



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMNP/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos de todos os interessados, que ficam abertas, durante o período constante no **Anexo I**, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos em seu quadro de servidores, sendo o presente certame regido pelas legislações pertinentes, além das disposições constantes neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A **Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público**, composta por membros do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira, instituída através da Portaria nº 49-A/2025/GPPM é a comissão organizadora responsável pela supervisão e fiscalização de todas as fases do certame.
- 1.2. A **Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba – CPCOn**, é a instituição especializada responsável pela execução do Concurso Público, constando suas obrigações no Contrato nº 00079/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e a Universidade Estadual da Paraíba.
- 1.3. No total de 100 vagas ofertadas, estão incluídas 5 vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), consideradas aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 1.4. Não haverá, por parte da Prefeitura ou da CPCOn, em nenhuma hipótese, fornecimento de transporte, hospedagem e/ou alimentação para os candidatos no(s) dia(s) de prova, eximindo-se inclusive das despesas com viagem, sendo de responsabilidade deles verificar com antecedência o local de provas disponibilizado conforme Anexo I.
- 1.5. O Concurso será realizado nas seguintes fases:
 - 1.5.1. **Primeira fase**, constituída de avaliação de conhecimentos através de **provas escritas objetivas**, de caráter **eliminatório e classificatório** para todos os cargos;
 - 1.5.2. **Segunda fase**, constituída de avaliação de habilidades através de **prova prática**, de caráter **eliminatório e classificatório**, para o cargo de Motorista e de Operador de Máquinas Pesadas; e **prova de títulos**, de caráter **classificatório**, para os cargos constantes no quadro de cargos de Nível Superior - Magistério Completo.
- 1.6. Todas as publicações do certame serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br/pmnovapalmeira2025>, conforme Anexo I
- 1.7. O **Cronograma Provisório** consta no **Anexo I** deste edital.
- 1.8. O **Conteúdo Programático** está presente no **Anexo II** deste edital.
- 1.9. As **Atribuições dos Cargos** constam no **Anexo III** deste edital.
- 1.10. A **Declaração de Uso de Nome Social** consta no **Anexo IV** deste edital.
- 1.11. O **Formulário para Envio de Documentação para a Prova de Títulos** consta no **Anexo V** deste Edital.
- 1.12. A **Declaração para Solicitação de Isenção** consta no **Anexo VI** deste Edital.
- 1.13. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital normativo, devendo preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/s24fkOTMToYA4x9T6> no prazo informado no **Anexo I**.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a denominação, pré-requisitos e salário-base inicial regidos pela legislação específica e especificados neste documento.
- 2.2. Os cargos oferecidos, número de vagas destinadas à ampla concorrência, requisito mínimo, jornada de trabalho e vencimento básico estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
01	Agente de Limpeza Urbana	02	-	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00
02	Assistente Administrativo	04	01	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00
03	Auxiliar de Pedreiro	01	-	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00
04	Auxiliar de Serviços Gerais	11	02	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00
05	Motorista	12	-	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00
06	Operador de Máquinas Pesadas	02	-	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00
07	Pedreiro	01	-	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.518,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
08	Agente Administrativo	03	-	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.600,00
09	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 04)**	01	-	Ensino Médio Completo	40h	R\$3.036,00
10	Auxiliar de Consultório Dentário	01	-	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.600,00
11	Eletricista	01	-	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.600,00
12	Fiscal de Tributos	01	-	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.600,00
13	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	-	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.600,00
14	Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência	12	-	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.600,00
15	Técnico em Enfermagem	04	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN	30h	R\$1.600,00
16	Vacinador	01	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN	40h	R\$1.600,00

*Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, caso o candidato não tenha concluído o curso de formação, poderá utilizar-se do que se encontra disponível gratuitamente ofertado pela AVASUS/UFRN através do link

<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>

**Microárea 04: abrange as seguintes comunidades da zona rural do município: Tamanduá, Riacho do Serrote, Porteiras, Poço de Pedra, Espera, Cotovelo, Malhadinha e Barreiras, totalizando 94 famílias cadastradas, conforme registros atualizados da Secretaria Municipal de Saúde

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
17	Assistente Social	01	-	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	30h	R\$2.000,00
18	Enfermeiro	03	-	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	30h	R\$2.000,00
19	Engenheiro Civil	01	-	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40h	R\$2.000,00
20	Farmacêutico	01	-	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40h	R\$2.000,00
21	Fisioterapeuta	01	-	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40h	R\$2.000,00
22	Fonoaudiólogo	01	-	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$2.000,00
23	Médico	01	-	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40h	R\$2.462,95
24	Médico Veterinário	01	-	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$2.000,00
25	Nutricionista	01	-	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40h	R\$2.000,00
26	Odontólogo	01	-	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40h	R\$2.000,00
27	Procurador Municipal	01	-	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40h	R\$2.349,72
28	Psicólogo	01	-	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40h	R\$2.000,00
29	Psicólogo do CRAS	01	-	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40h	R\$2.000,00
30	Psicólogo do CREAS	01	-	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40h	R\$2.000,00
31	Terapeuta Ocupacional	01	-	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40h	R\$2.000,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
32	Professor de Artes	01	-	Licenciatura Plena em Artes	30h	R\$4.563,53
33	Professor de Educação Física	01	-	Licenciatura Plena em Educação Física	30h	R\$4.563,53
34	Professor de Geografia	01	-	Licenciatura Plena em Geografia	30h	R\$4.563,53
35	Professor de História	01	-	Licenciatura Plena em História	30h	R\$4.563,53
36	Professor de Inglês	01	-	Licenciatura Plena em Letras - Inglês	30h	R\$4.563,53
37	Professor de Matemática	01	-	Licenciatura Plena em Matemática	30h	R\$4.563,53
38	Professor de Português	01	-	Licenciatura Plena em Letras - Português	30h	R\$4.563,53
39	Professor Polivalente	08	02	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h	R\$4.563,53
40	Psicólogo Educacional	01	-	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40h	R\$4.563,53

- 2.3. Ao valor referente ao vencimento básico, poderão ser somadas gratificações, adicionais e outras vantagens legalmente atribuídas ao cargo.
- 2.4. O requisito mínimo e as demais exigências do cargo deverão ser comprovados quando da nomeação do candidato, e a não apresentação de quaisquer documentos que comprovem as condições exigidas implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

- 3.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público todos os candidatos que, comprovadamente se enquadrem no art. 1º e incisos da Lei Municipal nº 267/2018.
- 3.2. Os interessados em solicitar a isenção deverão preencher formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/hNi5Y9ENbcmSjXrT8> e fazer a solicitação de isenção através da área do candidato do SIGEPS de acordo com o procedimento a seguir:
- 3.2.1. Acesse <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>
- 3.2.2. Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login
- 3.2.3. Clique em Concursos
- 3.2.4. No banner de seu Concurso, clique em “TENHO INTERESSE”
- 3.2.5. Clique em “SOLICITAR ISENÇÃO”
- 3.2.6. Selecione o tipo da isenção
- 3.2.7. No campo “Descrição da solicitação de Isenção”, digite “Solicito Isenção”
- 3.2.8. Clique em “SOLICITAR ISENÇÃO”
- 3.2.9. Acesse <https://forms.gle/hNi5Y9ENbcmSjXrT8>
- 3.2.10. Preencha as informações solicitadas, inclusive inserindo a documentação informada no subitem a seguir:
- 3.3. Para análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve enviar, no formulário disponível em <https://forms.gle/hNi5Y9ENbcmSjXrT8>
- 3.3.1. Obrigatoriamente, em todos os casos, o Anexo VI deste edital, corretamente preenchido.
- 3.3.2. Obrigatoriamente, no caso do candidato que residir, há pelo menos dois anos, no município de Nova Palmeira, comprovantes de residência, em seu nome, no período dos 24 meses que antecedem a publicação deste edital, a saber: de abril de 2023 a abril de 2025;
- 3.3.3. Obrigatoriamente, no caso do candidato que estiver desempregado e inscrito no Cadastro Único da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, extrato de inscrição no CadÚnico e os relatórios “Contratos de Trabalho Digitais” e “Outros vínculos de trabalho”, gerados pelo aplicativo da Carteira de Trabalho Digital;
- 3.3.4. Obrigatoriamente, no caso do candidato que for membro de família cuja renda per capita mensal seja de até ¼ de salário mínimo, comprovante de renda dos membros que compõem sua família;
- 3.3.5. Obrigatoriamente, no caso de doador de sangue, comprovação da realização de 3 (três) doações de sangue nos doze meses anteriores à publicação deste edital;
- 3.3.6. Facultativamente, cópia de documento oficial com foto com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- 3.4. O requerimento de isenção é realizado exclusivamente via internet e somente será considerada válida a última solicitação de isenção.
- 3.5. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.6. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- 3.6.1. Deixar de efetuar a solicitação de isenção conforme subitem 3.2;
- 3.6.2. Não encaminhar a documentação comprobatória informada no subitem 3.3;
- 3.6.3. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

- 3.6.4. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo;
- 3.6.5. Não teve sua condição verificada após validação de dados junto ao CadÚnico ou outro órgão governamental.
- 3.6.6. Não comprovou ter efetuado 3 (três) doações de sangue nos doze meses anteriores à publicação deste edital, no caso dos que solicitarem a isenção por esse motivo.
- 3.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
- 3.8. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 3.9. O candidato que não cumprir o disposto neste capítulo será excluído do processo de isenção.
- 3.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCon, conforme as normas definidas no capítulo 13.
- 3.11. O candidato, independentemente de ter seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido ou indeferido, deverá, no prazo previsto no Anexo I, realizar sua inscrição e, caso tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos deverá gerar o boleto correspondente e efetuar seu pagamento até a data limite.
- 3.12. PARA OS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO, SOMENTE SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO EFETUADA POR TURNO DE APLICAÇÃO, OU SEJA, CASO O CANDIDATO EFETUE VÁRIAS INSCRIÇÕES PARA CARGOS COM PROVA NO MESMO TURNO, APENAS A ÚLTIMA SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA, SENDO AS DEMAIS INSCRIÇÕES EXCLUÍDAS.
- 3.13. Caso o candidato tenha sua isenção indeferida, mesmo após a interposição do recurso, deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento para ter sua inscrição homologada.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.
- 4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar concordância com os termos que constam neste Edital, acarretando a aceitação de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção. Concorda também com a autorização da divulgação do nome, número de inscrição, critério de desempate e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.4. Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de outros candidatos.
- 4.5. As inscrições ficam abertas por meio da internet durante o período informado no Anexo I e serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo enviado e-mail com confirmação de inscrição.
- 4.6. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar a área do candidato do SIGEPS, de acordo com o procedimento a seguir:
 - 4.6.1. Acesse <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>
 - 4.6.2. Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login.
 - 4.6.3. Clique em Concursos
 - 4.6.4. No banner de seu Concurso, clique em “TENHO INTERESSE”
 - 4.6.5. Clique em “QUERO ME INSCREVER”
 - 4.6.6. Selecione o nível de escolaridade do cargo e, em seguida, o cargo.
 - 4.6.7. Caso necessite de atendimento especial durante a realização da prova, clique em “sim” e informe o tipo de atendimento. LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/hNi5Y9ENbcmSjXrT8>, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA NECESSIDADE ESPECIAL.
 - 4.6.8. Caso haja vaga reservada para pessoa com deficiência e queira concorrer a ela, clique em “sim”. LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/hNi5Y9ENbcmSjXrT8> ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA.
 - 4.6.9. Caso tenha exercido a função de jurado e queira ter o benefício no critério de desempate, clique em “sim”. LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/hNi5Y9ENbcmSjXrT8>, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO.
 - 4.6.10. Após a leitura integral deste edital, declare conhecer e aceitar todas as normas do edital do Concurso clicando no campo correspondente.
 - 4.6.11. Clique em “CONFIRMAR INSCRIÇÃO”
 - 4.6.12. Responda a caixa de diálogo “Está certo de que deseja se inscrever neste Concurso?” pressionando OK.
 - 4.6.13. Caso tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos, clique em “GERAR BOLETO”.
 - 4.6.14. Imprima o boleto bancário, com o valor total do documento correspondente à taxa de inscrição e efetue o pagamento.
- 4.7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- 4.8. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
 - 4.8.1. Cargos de Nível Fundamental Completo: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

- 4.8.2. Cargos de Nível Médio/Técnico Completo: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);
- 4.8.3. Cargos de Nível Superior Completo e de Nível Superior - Magistério Completo: R\$ 115,00 (cento e quinze reais);
- 4.9. O boleto bancário deverá ser quitado até a data prevista no Anexo I.
- 4.10. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para cargos de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova idêntico, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva, para qual cargo deseja realizar a prova, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição paga referente ao cargo não escolhido.
- 4.10.1. No caso de o candidato inscrever-se para cargos de níveis diferentes e horário de provas distintas, não será necessário escolher para qual cargo deseja realizar a prova, uma vez haver compatibilidade de horário.
- 4.11. Não serão consideradas válidas para efeito de homologação de inscrição o pagamento do boleto bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (FAX), DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.11.1. Eventual ingresso financeiro em conta da Universidade Estadual da Paraíba diverso do pagamento de boleto bancário não será reembolsável, implicando na não efetivação da inscrição e sendo tratado como doação para o ente público.
- 4.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se às partes contratantes o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.13. Não serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição ou mesmo transferência de titularidade da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.13.1. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura, hipótese em que os candidatos deverão aguardar recebimento de comunicação eletrônica por parte da CPCo com as instruções para solicitação da devolução da taxa de inscrição.
- 4.13.2. Após eventual comunicação eletrônica de que trata o subitem anterior, o candidato deverá encaminhar a solicitação com toda a documentação que lhe for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de a taxa de inscrição ser convertida em doação em favor da Universidade Estadual da Paraíba.
- 4.14. A CPCo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.15. No ato da inscrição o candidato deve informar se necessita de atendimento especial e enviar a documentação comprobatória através do formulário disponível em <https://forms.gle/hNi5Y9ENbcmSjXrT8>, observando em todo o caso o disposto no capítulo 6.
- 4.16. O candidato transgênero/travesti/transsexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no Anexo I deste Edital:
- 4.16.1. Assinalar no sistema de inscrição a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;
- 4.16.2. Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no Anexo IV deste Edital, enviando-a até o término das inscrições, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/hNi5Y9ENbcmSjXrT8>.
- 4.17. O candidato que tenha exercido a função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008 e deseje ser reconhecido o exercício de tal função, deverá solicitar, durante o prazo previsto no Anexo I, a participação no certame nessa condição, encaminhando documento que comprove a sua participação no pleito, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/hNi5Y9ENbcmSjXrT8>.
- 4.17.1. Não será considerado como documento que comprove a condição referida no caput a carta de intimação para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, devendo ser enviado declaração de comparecimento ou certidão emitida por servidor atestando a efetiva participação do candidato na função de jurado.
- 4.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer sua inscrição exclusivamente pela internet, observando o disposto no capítulo 4 e, em especial, o subitem 4.6.8.
- 5.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, será reservado o percentual de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento) do total das vagas existentes, ficando reservadas as vagas expressas nas tabelas do capítulo 2 para pessoas com deficiência.
- 5.2.1. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas as normas citadas ou pelas atribuições dos cargos, não haverá reserva para pessoas com deficiência.
- 5.3. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à posse no Concurso Público, não obstante a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 5.4. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 5.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

- 5.5.1. De forma particular, à luz do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- 5.5.1.1. deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - 5.5.1.2. deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - 5.5.1.3. deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - 5.5.1.4. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - 5.5.1.4.1. comunicação;
 - 5.5.1.4.2. cuidado pessoal;
 - 5.5.1.4.3. habilidades sociais;
 - 5.5.1.4.4. utilização dos recursos da comunidade;
 - 5.5.1.4.5. saúde e segurança;
 - 5.5.1.4.6. habilidades acadêmicas;
 - 5.5.1.4.7. lazer; e
 - 5.5.1.4.8. trabalho.
 - 5.5.1.5. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 5.5.2. Também são considerados pessoa com deficiência, o portador de visão monocular, de acordo com a Lei Estadual nº 9.899, de 05 de outubro de 2012, o candidato com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o candidato com surdez unilateral, nos termos da Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017, o candidato com doença renal crônica, nos termos da Lei Estadual nº 11.299, de 23 de janeiro de 2019, o candidato com fibromialgia, nos termos da Lei Estadual nº 13.265, de 27 de maio de 2024, e o portador de má-formação congênita Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais, e síndromes correlatas, salvo aquelas consideradas reabilitadas, de acordo com a Lei Estadual nº 13.574, de 06 de março de 2025.
- 5.6. As pessoas com deficiência que se inscreverem para o mesmo cargo concorrerão apenas entre si e participação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.7. Se a pessoa com deficiência necessitar de atendimento especial para realização da prova objetiva, deverá requerê-lo nos termos do capítulo 6 e do subitem 4.6.7.
- 5.8. Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito a avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
- 5.9. No período de inscrições, o candidato deverá encaminhar, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/hNi5Y9ENbcmSjXrT8>, laudo médico digitalizado que tenha sido expedido em no máximo 1 (um) ano antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.9.1. No caso de deficiências congênitas ou adquiridas irreversíveis, será aceito laudo ou outro documento médico com prazo superior a 1 (um) ano, desde que conste expressamente a irreversibilidade da deficiência ou que, caso não esteja expresso, seja facilmente percebida a irreversibilidade da deficiência em simples análise da documentação.
- 5.9.2. O envio da documentação para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência não exime o candidato de enviar a documentação para atendimento especial caso deseje.
- 5.9.3. Os candidatos que, dentro do período de inscrições, não encaminharem a documentação comprobatória de sua deficiência perderão o direito a concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista única contendo a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas da ampla concorrência e a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 5.11. A pessoa com deficiência que tenha sido aprovada no Concurso Público deverá submeter-se a perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela municipalidade, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra em previsão normativa, bem como avaliar a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas, ainda, as seguintes disposições:
- 5.11.1. A avaliação multiprofissional tem caráter terminativo;
 - 5.11.2. A avaliação é condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 5.11.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à avaliação multiprofissional.

- 5.11.4. Será eliminado do Concurso a pessoa com deficiência incompatível com o cargo pretendido, após análise da equipe de avaliação multiprofissional.
- 5.11.5. A data e local da perícia médica será divulgada pela municipalidade por ocasião da nomeação das pessoas com deficiência.
- 5.12. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 5.13. A não observância, pelo candidato, de quaisquer disposições a respeito da reserva de vagas implicará na perda do direito à nomeação para a vaga reservada.
- 5.14. A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não vincula a administração pública em relação a outros Concursos.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, selecionando o tipo de atendimento desejado e encaminhar, através de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/hNi5Y9ENbcmSjXrT8>, documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada.
- 6.2. Caso o candidato após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitá-lo até o término das inscrições, enviando o documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada da forma especificada no item anterior.
- 6.2.1. O atendimento de necessidade especial concedido a candidato que não enviar a documentação até o término das inscrições dependerá da conveniência e oportunidade administrativas, podendo ser negado se houver impossibilidade de atendê-lo.
- 6.2.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial nos termos deste Edital, informando a opção “Atendimento Especial” em campo próprio do sistema de inscrição e enviar a certidão de nascimento da criança ou documento expedido por médico atestando que, no dia do Concurso, a candidata irá amamentar.
- 6.3.1. A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (o bebê) durante a realização das provas.
- 6.3.2. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 6.3.3. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, inclusive em relação ao horário de fechamento dos portões, sob pena de eliminação da candidata lactante no Concurso Público.
- 6.3.4. Qualquer contato entre a candidata lactante e o acompanhante responsável durante a realização das provas deverá ser presenciado por um fiscal.
- 6.3.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 6.3.6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 6.3.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente (o bebê) no local de realização de prova sem a presença de um acompanhante adulto.
- 6.4. Às pessoas com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas impressas em folha de formato A3.
- 6.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6.5. Às pessoas com deficiência visual (com perda de visão total) que solicitarem atendimento de leitor, será oferecido automaticamente o atendimento de transcritor e concedido o tempo adicional de 1h.
- 6.6. Às pessoas com necessidade de tempo adicional, ser-lhes-á concedido o tempo de 1h, sendo necessário que conste, no documento médico encaminhado durante o período das inscrições, expressa necessidade de tempo adicional.
- 6.7. Às pessoas com outro tipo de necessidade especial, ser-lhes-á concedido o atendimento de acordo com a razoabilidade do pedido, devendo constar expressamente em documento médico a necessidade e o motivo da concessão.

7. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório e as áreas temáticas, número de questões e o respectivo peso são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	20	4,0
Matemática	10	3,0
Conhecimentos Gerais	10	3,0

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Informática	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Raciocínio Lógico	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

7.2. Para efeito do cálculo da nota da prova objetiva, será utilizado o seguinte modelo matemático:

$$X^- = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}$$

Onde:

n = número de áreas temáticas

P = peso da área temática

λ = pontuação obtida

7.3. As provas objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos e para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões.

Exemplo: Para o cargo de Motorista, há 10 questões de informática, logo cada questão valerá $\frac{1020}{10} = 102$ pontos.

7.4. As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas e somente 01 (uma) dentre elas deverá ser assinalada como correta.

7.5. A data de realização da prova objetiva consta no Anexo I, devendo-se observar que as provas para os cargos de nível fundamental completo, nível superior completo e nível superior magistério completo ocorrerão pela **manhã**, enquanto as provas para os cargos de nível médio/técnico completo serão realizadas no período da **tarde**.

7.5.1. Durante o período da manhã, os portões serão abertos às 7h0min0s e fechados às 7h45min0s, às provas iniciar-se-ão às 8h0min0s e serão concluídas às 12h0min0s, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 10h0min0s.

7.5.2. Durante o período da tarde, os portões serão abertos às 13h30min0s e fechados às 14h15min0s, às provas iniciar-se-ão às 14h30min0s e serão concluídas às 18h30min0s, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 16h30min0s.

7.5.3. O candidato que se ausentar antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova será eliminado do Concurso Público.

7.5.4. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se aos sábados.

7.6. As provas objetivas serão realizadas no Município de Nova Palmeira e, caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados localizados em escolas públicas urbanas, a CPCon reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas em um raio de até 100km, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.7. A CPCon e a Prefeitura Municipal de Nova Palmeira não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

7.8. As informações sobre o horário, local, sala e carteira onde o candidato realizará sua prova serão disponibilizadas na área do candidato conforme determinado no Anexo I, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter a informação, o qual só poderá realizar a prova na data, horário e local constantes no Cartão de Inscrição.

7.9. Somente será admitido acesso à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique.

7.9.1. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identidade expedida por conselho de fiscalização profissional nos casos em que tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

7.9.2. Não serão consideradas válidas a cópia de documento de identidade, exceto se autenticada, ou foto de documento de identidade.

7.9.3. O documento digital que tenha validade de documento de identidade com foto será aceito apenas se acessado o aplicativo na frente dos fiscais, não sendo válida a captura de tela nem sendo garantido ao candidato conexão wi-fi para acesso à internet.

- 7.9.4. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 7.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova, caracterizando-a como desistência do candidato e eliminação no Concurso Público.
- 7.11. A CPCon solicitará aos candidatos, durante a aplicação das provas, a identificação digital na folha de respostas, bem como a transcrição da frase que estará destacada na capa do caderno de prova para a folha de respostas.
- 7.12. Na realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o caderno de prova e a folha de respostas com os dados do candidato para aposição da assinatura em campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.
- 7.12.1. O candidato que receber seu caderno de prova e/ou folha de respostas com quaisquer falhas de impressão, em branco ou para cargo diferente do escolhido não será prejudicado, devendo comunicar o fato ao fiscal de sala para registro em ata e requerer caderno de prova e/ou folha de respostas reserva, não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas, assumindo para si a responsabilidade caso não proceda conforme este subitem.
- 7.12.2. O candidato deverá assinalar a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade dele, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas no caderno de provas e na folha de respostas, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato, o qual irá se responsabilizar inteiramente por prejuízos advindos de marcações feitas de forma incorreta na folha de respostas.
- 7.13. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado pela CPCon munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente para preencher os alvéolos na folha de respostas da prova objetiva, não sendo permitida a utilização de nenhum outro material para realização da prova.
- 7.13.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.13.2. Não deverá ser feita pelo candidato nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, à transcrição da frase ou à assinatura, sob pena de impossibilidade de leitura da folha de respostas.
- 7.14. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou empréstimo de material.
- 7.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá comunicar o fiscal e entregar a este a folha de respostas e o caderno de provas, sob pena de eliminação, do candidato que se recusar a entregar.
- 7.16. Caso o candidato seja um dos últimos 3 (três) candidatos a entregar a prova, deverá permanecer na sala até o término das provas para assinar a ata de sala, devendo ser registrada em ata a eventual recusa a permanecer no local de provas, justificando-a.
- 7.17. Motivará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou na legislação que regule o certame, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes na prova, bem como o desacato a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 7.18.1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 7.18.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.18.3. não apresentar documento que bem o identifique;
- 7.18.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 7.18.5. apresentar-se após o fechamento dos portões, conforme indicado nos subitens 7.5.1 e 7.5.2;
- 7.18.6. ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
- 7.18.7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas, portando ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
- 7.18.8. se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova no horário de aplicação da mesma, sendo eliminado o candidato cujo aparelho celular ou equipamento eletrônico vibre e/ou soe alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou qualquer ambiente do setor de provas, sem direito a recursos;
- 7.18.9. for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água durante o horário de realização das provas;
- 7.18.10. abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova;
- 7.18.11. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova;
- 7.18.12. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 7.18.13. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 7.18.14. não devolver a folha de respostas e o caderno de provas ao término de sua prova;
- 7.18.15. não devolver a folha de respostas e o caderno de provas quando informado sobre o fim do tempo para a prova;
- 7.18.16. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 7.19. Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com quaisquer dos objetos indicados no subitem 7.18.8, devendo eles serem acondicionados desligados e lacrados em saco plástico fornecido pela CPCon.
- 7.19.1. Somente será permitida a permanência do uso de protetor auricular se apresentado documento médico que ateste a necessidade da permanência, ficando o documento na posse da CPCon.

- 7.20. Por ocasião da realização da prova escrita objetiva:
- 7.20.1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas.
- 7.20.2. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinarem a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
- 7.20.3. Se algum dos três últimos candidatos se recusar a permanecer na sala de provas, deverá ser registrada em ata a justificativa e este candidato deverá assinar a ata colocando o horário em que saiu da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova até o momento em que se ausentou do local de provas.
- 7.20.4. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do Concurso Público.
- 7.20.5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.20.5.1. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.
- 7.21. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.22. As questões da prova escrita objetiva, o gabarito provisório e o gabarito definitivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br/pmnovapalmeira2025>, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
- 7.23. Não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público a legislação promulgada após a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.
- 7.24. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de 600,00 (seiscentos) pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.
- 7.25. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela CPCCon, quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
- 7.26. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela CPCCon na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
- 7.27. Ao candidato é igualmente proibido abrir sacola, bolsa, mochila ou objetos congêneres na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
- 7.28. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas, sendo este o único documento válido para avaliação do candidato.
- 7.29. Aos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial deferido, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas.

8. DA PROVA PRÁTICA

- 8.1. A Prova Prática será realizada na cidade de Nova Palmeira, devendo os candidatos comparecerem entre as 7h0min0s e as 7h30min0s da data informada no Anexo I no endereço informado no Edital de Convocação para a Prova Prática.
- 8.1.1. Os portões serão abertos no turno da manhã às 7h0min0s e serão fechados às 7h30min0s.
- 8.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em dia diverso do designado.
- 8.2. A prova prática será realizada no período da MANHÃ a partir das 8h0min0s, podendo se estender até o período da tarde até momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
- 8.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
- 8.2.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local divulgados de acordo com este edital de convocação.
- 8.2.3. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados, sendo recomendado ao candidato levar água e lanche para se alimentar, considerando que a prova pode se estender até o período da tarde.
- 8.3. A Prova tem o objetivo de identificar habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com o cargo e com as boas práticas profissionais
- 8.4. A Prova Prática pode ser composta por mais de uma etapa.
- 8.5. O tempo de prova para cada candidato constará nas instruções de prova, podendo esse ser diferente a depender do cargo, sendo eliminado o candidato que não concluir a prova no tempo regulamentado.
- 8.6. Serão convocados à prova prática os candidatos de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Motorista	24
Operador de Máquinas Pesadas	8

- 8.6.1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de serem convocados.

- 8.6.2. Os candidatos que não forem convocados à prova prática, mas não forem eliminados do Concurso, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Nova Palmeira em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela aplicação da prova.
- 8.7. Os candidatos que haviam requerido atendimento especial para a prova escrita objetiva e forem convocados para realizar a prova prática de direção veicular, participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido veículo adaptado para a realização da prova nem garantida a existência de tal veículo para o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 8.8. O candidato convocado à prova prática de direção veicular deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e/ou correspondente às atribuições do cargo, devendo o documento em questão estar válido de acordo com a legislação em vigor e conforme a seguinte tabela:

CARGO	CATEGORIA MÍNIMA
Motorista	CNH CATEGORIA D
Operador de Máquinas Pesadas	CNH CATEGORIA C

- 8.8.1. A obrigatoriedade de apresentação de CNH na categoria acima se dá pelo fato de a legislação de trânsito proibir a entrega de veículo automotor a pessoa não habilitada.
- 8.8.2. Ademais, por imposição do art. 252 do Código de Trânsito Brasileiro, o candidato não poderá, durante a operação do veículo, usar calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.
- 8.9. A pontuação máxima da prova prática de direção veicular será de 1000 (mil) pontos.
- 8.9.1. Caso seja utilizado mais de um veículo, a pontuação máxima da prova em relação a cada veículo dar-se-á pela razão entre a pontuação máxima da prova prática de direção veicular e o total de veículos utilizados.
- 8.9.2. Em qualquer caso, o candidato que obtiver pontuação inferior à metade da pontuação máxima será eliminado do Concurso Público.
- 8.10. Serão considerados os seguintes critérios de análise na prova prática de direção veicular: identificação geral do veículo, itens de segurança obrigatórios, verificação da manutenção, funcionamento, condução, operação e segurança dos veículos, devendo o candidato estar atento às normas do Código de Trânsito Brasileiro.
- 8.11. A prova prática de direção veicular tem caráter classificatório e eliminatório, considerando-se eliminado o candidato que não atingir pelo menos 50% da pontuação máxima da prova e do(s) veículo(s).
- 8.11.1. Também será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local designado no Edital de convocação no dia e horário definidos e/ou não apresente Carteira Nacional de Habilitação classificada para a categoria exigida para dirigir veículos que comumente sejam utilizados na função.
- 8.12. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática de direção veicular seja qual for o motivo alegado.
- 8.13. A quantidade de veículos utilizados na prova prática de direção veicular será de prerrogativa da CPCon, carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros, entre outros, de acordo com o cargo exigido.
- 8.13.1. O candidato que se recusar a realizar a prova em qualquer um dos veículos utilizados será automaticamente eliminado.
- 8.14. O candidato deverá observar as instruções contidas no Edital de convocação para a prova prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas.
- 8.15. O Edital de convocação para a prova prática poderá ou não desmembrar os critérios de análises da prova prática em subitens, bem como listar novos critérios de eliminação, desde que fundamentados.
- 8.16. Será considerado apto o candidato que atingir a pontuação mínima e não for eliminado. O candidato eliminado, faltoso ou que não atingiu a pontuação mínima será considerado inapto, sendo atribuída ao faltoso e ao eliminado a pontuação igual a zero.
- 8.17. A nota final será dada pela soma aritmética da pontuação obtida na prova prática e da prova objetiva.
- 8.18. Constituem faltas eliminatórias na prova prática de direção veicular:
- 8.18.1. desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- 8.18.2. avançar sobre o meio-fio ou sinalização que o represente;
- 8.18.3. não colocar o veículo na área balizada em no máximo três tentativas no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
- 8.18.4. avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- 8.18.5. transitar em contramão de direção;
- 8.18.6. não completar a realização de todas as etapas do exame no prazo máximo estipulado no edital de convocação ou nas orientações gerais da prova prática de direção veicular;
- 8.18.7. avançar a via preferencial;
- 8.18.8. provocar acidente durante a realização do exame;
- 8.18.9. exceder a velocidade regulamentada para a via;
- 8.18.10. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;
- 8.18.11. não retirar o veículo do local de início da prova no tempo estabelecido de 05 (cinco) minutos.
- 8.19. A prova prática será filmada, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Serão convocados à prova de títulos os candidatos dos cargos de nível superior – magistério conforme quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Professor Polivalente - AC	24
Professor Polivalente - PCD	08
Professor de Artes	06
Professor de Educação Física	06
Professor de Geografia	06
Professor de História	06
Professor de Inglês	06
Professor de Matemática	06
Professor de Português	06
Psicólogo Educacional	06

- 9.1.1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de apresentarem seus títulos.
- 9.1.2. Os candidatos que não forem convocados à prova de títulos, mas não forem eliminados do Concurso, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Nova Palmeira em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela análise dos títulos.
- 9.2. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCon, durante o prazo informado no Anexo I, via formulário eletrônico cujo link será disponibilizado por ocasião da publicação do edital de convocação para a prova de títulos.
- 9.2.1. O envio de documento falso ou falsificado sujeita o candidato à eliminação do certame e às penalidades administrativas, civis e criminais previstas em lei.
- 9.2.2. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCon de acordo com o item anterior, a partir do documento original, que deve permanecer em posse do candidato.
- 9.2.3. O documento originalmente eletrônico que for enviado à CPCon deverá apresentar meios que possibilitem a conferência da sua autenticidade.
- 9.2.4. Não será permitido o envio fora do prazo mencionado no Anexo I (quer seja em data anterior ou posterior) e não é permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
- 9.2.5. Os documentos devem ser digitalizados de forma nítida, legível e sem partes cortadas. Documentos borrados, ilegíveis, muito escuros, muito claros, cobertos por sombra (ainda que parcial, mas que prejudiquem a leitura) ou omitindo partes da folha (ainda que em branco) não serão computados.
- 9.2.6. A qualquer tempo pode ser solicitada a apresentação dos documentos originais, sendo responsabilizado o candidato que tenha enviado documento adulterado, ou criado documento falso, nos termos do Título X do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de demais sanções, a exemplo de demissão e responsabilização civil.
- 9.2.7. O não envio ou a não contabilização dos títulos enviados pelo candidato convocado à avaliação de títulos não resultará em eliminação no Concurso Público, uma vez que esta fase tem caráter apenas classificatório.
- 9.2.8. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso Público, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que não tenha sido eliminado nas etapas anteriores. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCon.
- 9.3. Os títulos apresentados serão avaliados conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	20,0

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	15,0
Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, reconhecido no Brasil, na área da graduação e/ou atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	08,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas-aula) conforme pareceres do MEC	01	-	04,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante, no cargo para o qual concorrerá.	-	08	40,0
Curso de Informática (mínimo de 80 horas-aula).	01	-	02,0
Publicação de Livro com comprovação de autoria e ISBN.	01	-	03,0
Publicação de capítulo em livro ou organização de livro com comprovação de autoria e ISBN em ambos os casos	01	-	01,0
Publicação de artigo científico em periódicos com ISSN completos com Qualis A1/A3	01	-	03,0
Publicação de artigo científico em periódicos com ISSN completos com Qualis A4/B2	01	-	02,0
Participação ou publicação em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais (seminário, congresso e/ou conferências)	02	-	02,00

- 9.3.1. Será desconsiderado da contabilização de pontos o título que não estiver previsto na tabela de especificação de títulos exposta acima, bem como aqueles que porventura tiverem prazo de validade e estiverem vencidos na data de envio para a CPCon.
- 9.4. A nota máxima da avaliação de títulos é 100 (cem) pontos.
- 9.4.1. A nota obtida na avaliação de títulos será somada com a nota da prova objetiva, não podendo o candidato obter mais do que 1120 pontos no resultado final.
- 9.5. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão ser acompanhadas da correspondente tradução realizada por tradutor juramentado.
- 9.6. Somente serão analisados os certificados/diplomas dos cursos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC acompanhados da apresentação da composição curricular e histórico escolar.
- 9.7. Não serão analisadas declarações de matrícula ou de provável data de conclusão de cursos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*, visto que o edital prevê que, para contabilizar como título, o curso já deve estar concluído.
- 9.8. Serão analisados os Certificados/Declarações de cursos de aperfeiçoamento que estiverem relacionados com as atribuições dos cargos, descritas no Anexo III, realizados após o período da graduação, com carga horária mínima de 180 horas-aula.
- 9.9. A comprovação da atividade profissional, far-se-á através de CERTIDÃO/DECLARAÇÃO emitida pela gestão do órgão/entidade de exercício do interessado, em caso de setor público, especificando o período do efetivo exercício. Quando se tratar de experiência em instituição particular, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando o período do efetivo exercício.
- 9.9.1. A CERTIDÃO/DECLARAÇÃO emitida pela gestão do órgão/entidade de exercício do interessado só será válida se conter a função correspondente ao cargo do Concurso que o candidato está concorrendo.
- 9.9.2. Quando se tratar de experiência em instituição particular, além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando o período do efetivo exercício profissional, torna-se necessário uma DECLARAÇÃO do setor em que o candidato desempenha ou desempenhou o exercício contendo a função correspondente ao cargo do Concurso a que o candidato está concorrendo.
- 9.9.3. Só será considerado o exercício de atividade profissional que corresponder ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, conforme especificado no Anexo III.
- 9.9.4. Caso a nomenclatura do cargo/emprego exercido pelo candidato seja diferente da nomenclatura do cargo para o qual pleiteia, deverá juntar declaração de sua chefia imediata elencando as atribuições relacionadas às especificações do Anexo III.
- 9.9.5. Serão considerados o número de meses trabalhados na avaliação do efetivo exercício profissional, considerando-se mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
- 9.9.6. Para efeito de pontuação, não serão computados “títulos de experiência profissional” e/ou “títulos de experiência no serviço público” que apresentem período concomitante, de modo a evitar a duplicidade de pontuação.
- 9.10. Não serão considerados os títulos referentes à participação em estágio, bolsa de iniciação científica e/ou monitoria durante o período de graduação ou pós-graduação do candidato.

- 9.11. Os títulos referentes a “Curso de Informática (mínimo de 80 horas-aula)” devem ser certificados ou declarações de cursos cujos objetivos sejam a aprendizagem de tópicos específicos de informática, tais como informática básica, informática avançada, word iniciante, word avançado, entre outros.
- 9.11.1. Certificados cujas ementas sejam relativas à aplicação de tecnologias da informação na educação, por exemplo, não serão considerados como cursos de informática, mas sim como cursos de aperfeiçoamento, visto que o objetivo é a aprendizagem da aplicação de conteúdos e recursos da informática na educação e não a aprendizagem de conteúdos de informática em si.
- 9.12. As comprovações de autoria de livro, capítulo de livro e organização de livro deverão ser feitas através do envio de cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário, além de quaisquer outros meios de prova que o candidato julgar necessário a fim de se comprovar inequivocamente sua autoria.
- 9.12.1. Publicações em Anais de evento não serão contabilizadas como capítulos de livro, visto que o edital prevê uma pontuação específica para este tipo de publicação.
- 9.13. As comprovações de autoria de artigos científicos completos em periódicos com ISSN com Qualis A1/B2 deverão ser feitas através do envio de cópia da página do artigo que contenha a identificação dos autores, o título do artigo, a identificação do periódico, entre outros identificadores, tais como DOI - Digital Object Identifier/Identificador de Objeto Digital, ISSN, número, volume e, para os casos de revistas digitais, link de acesso.
- 9.14. Serão contabilizadas como participação ou publicação em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais (seminário, congresso e/ou conferências) tanto as declarações/certificados de participação, de apresentação de trabalhos nas formas oral ou pôster/painel, de publicação em anais como a cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário, além de quaisquer outros meios de prova que o candidato julgar necessário a fim de se comprovar inequivocamente sua autoria em anais.
- 9.15. Em todos os documentos apresentados, caso haja o campo destinado a assinatura, deve este ser devidamente preenchido, sendo desconsiderada toda e qualquer documentação que não atenda a esse requisito, exceto se a única assinatura faltante for a do candidato que enviou a documentação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver a nota inferior a 600,00 (seiscentos pontos).
- 10.2. Os candidatos que se submeterem à segunda fase terão como nota final a soma aritmética da pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase.
- 10.3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá como preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 10.3.1. Se enquadrar no Estatuto do Idoso na data da publicação do resultado final e tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia (Lei nº 10.741/2003);
 - 10.3.2. Caso não se enquadre no Estatuto do Idoso, se houver segunda fase para o cargo, obtiver maior nota na prova prática;
 - 10.3.3. Obtiver maior nota na área temática de:
 - 10.3.3.1. Língua Portuguesa, para os cargos de nível fundamental incompleto e nível fundamental completo;
 - 10.3.3.2. Conhecimentos específicos, para os cargos de nível médio/técnico completo, superior completo e superior magistério completo.
 - 10.3.4. Obtiver maior nota na área temática de:
 - 10.3.4.1. Matemática, para os cargos de nível fundamental incompleto e nível fundamental completo;
 - 10.3.4.2. Informática, para os cargos de nível médio/técnico completo;
 - 10.3.4.3. Raciocínio Lógico, para os cargos de nível superior completo.
 - 10.3.4.4. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional, para os cargos de nível superior magistério;
 - 10.3.5. Obtiver maior nota na área temática de:
 - 10.3.5.1. Conhecimentos gerais, para os cargos de nível fundamental incompleto e nível fundamental completo;
 - 10.3.5.2. Língua Portuguesa, para os cargos de nível médio/técnico completo ou superior completo.
 - 10.3.6. Durante o período de inscrições tiver comprovado o efetivo exercício da função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008;
 - 10.3.7. Não sendo idoso nos termos legais, tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
 - 10.3.8. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita a seguir.
 - 10.3.8.1. No dia da publicação do resultado final, caso haja a necessidade de realização de sorteio público como critério de desempate, será publicada a relação dos candidatos por cargo com seu respectivo número de inscrição e o identificador que será utilizado no sorteio;
 - 10.3.8.2. No dia útil seguinte, na sede da Comissão Permanente de Concursos, contando com a presença de representante da comissão de supervisão do Concurso será efetuado o sorteio da seguinte forma:
 - 10.3.8.3. Imprime-se o identificador do candidato em folhas de igual tamanho que serão dobradas e acondicionadas em um compartimento por cargo. Após sacudir o compartimento com os papéis dobrados, será retirado um por vez e colocado em uma planilha para registro.
 - 10.3.8.4. Após a conclusão dessa etapa, far-se-á a reclassificação dos candidatos empatados considerando a ordem em que aparecem na planilha de registro.
 - 10.3.8.5. O procedimento anterior será gravado para fins de auditoria.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos quanto:
 - 11.1.1. ao indeferimento de isenção;
 - 11.1.2. ao indeferimento de inscrição;
 - 11.1.3. ao indeferimento da solicitação para enquadramento na função de jurado;
 - 11.1.4. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
 - 11.1.5. às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - 11.1.6. ao resultado preliminar da prova prática;
 - 11.1.7. ao resultado preliminar da prova de títulos.
- 11.2. O prazo para interposição de recursos dos subitens supracitados, após a concretização do evento que lhes disser respeito, terá como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido e o prazo de 2 (dois) dias.
- 11.3. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vedada a interposição de recursos para contestar notas e/ou colocações de outros candidatos.
- 11.4. Os recursos deverão ser interpostos através da área do candidato por intermédio do endereço disponibilizado em <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>.
- 11.5. O texto do recurso deve ser inserido sem formatação, estando o candidato ciente de que o recurso é automaticamente enviado quando se pressiona a tecla *Enter* do teclado ou quando se pressiona o botão enviar na página do recurso, não sendo possível editar o recurso.
- 11.6. O recurso extemporâneo e o intempestivo não serão aceitos, nem os enviados por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.7. A Comissão Permanente de Concursos constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 11.9. O gabarito provisório poderá ser alterado em função dos recursos impetrados ou de ofício, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, divulgado após o prazo recursal.
- 11.10. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis na área do candidato que o interpôs.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DAS NOMEAÇÕES

- 12.1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público à Prefeitura Municipal de Nova Palmeira, que irá homologá-lo e fará publicar nos meios de comunicação devidos.
- 12.2. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
 - 12.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.
 - 12.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 - 12.2.3. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital e na legislação pertinente.
 - 12.2.4. Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.
 - 12.2.5. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
 - 12.2.6. Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
 - 12.2.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
 - 12.2.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
 - 12.2.9. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas autarquias, empresas ou fundações, conforme previsto no art. 37, § 10º da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas, devendo o candidato apresentar certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação.
 - 12.2.10. Não ter sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2005, de 23 de setembro de 2021.
- 12.3. O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira, de acordo com as necessidades do órgão.
- 12.4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do cargo feita pelo candidato no ato de sua inscrição.
- 12.5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.

- 12.6. No ato de convocação dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Nova Palmeira informará a relação de documentos e exames que deverão ser apresentados.
- 12.7. Ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital e de seus anexos, dos requisitos do certame e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos.
- 12.8. O candidato que for nomeado e deixar de tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 12.9. O candidato que tomar posse e não entrar em exercício no prazo legal, será exonerado do cargo.
- 12.10. Além da apresentação da documentação solicitada no ato de convocação do candidato, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Nova Palmeira.
- 12.11. O local onde o candidato realizou as provas não terá influência para efeito de lotação.
- 12.12. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:
 - 13.1.1. ELIMINADO, se foi eliminado por qualquer motivo, inclusive ausência.
 - 13.1.2. CLASSIFICADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e não ficou posicionado dentro das vagas.
 - 13.1.3. APROVADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e ficou posicionado dentro das vagas.
- 13.2. Todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira.
 - 13.2.1. Encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br/pmnovapalmeira2025>, todas as publicações de eventos ocorridos relacionados ao certame, ocorridos entre a publicação deste Edital e o resultado final, inclusive.
- 13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer certidão, declaração ou documento congênere a fim de atestar sua classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação publicada pela Prefeitura Municipal de Nova Palmeira.
- 13.4. A CPCon ficará responsável apenas pela divulgação do resultado final no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br/pmnovapalmeira2025>, de modo que todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através dos meios oficiais de publicação dos atos da referida Prefeitura.
 - 13.4.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a eliminação do candidato, sem prejuízo de eventual sanção cível, criminal e/ou administrativa.
- 13.6. Caberá à Prefeitura Municipal de Nova Palmeira a homologação do resultado final do Concurso Público.
- 13.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especiais para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.8. Somente será objeto de avaliação nas provas do Concurso Público, a legislação promulgada até a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na vacatio legis.
- 13.9. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestadas por telefone ou e-mail informações relativas à aplicação das provas nem ao resultado deste certame.
- 13.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira publicar todas as convocações, editais e demais retificações nos meios de comunicação oficial do município.
- 13.11. À Prefeitura Municipal de Nova Palmeira reserva-se o direito de nomear os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 13.12. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva mediante requerimento endereçado à Prefeitura Municipal de Nova Palmeira antes do ato de convocação à posse.
- 13.13. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.14. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários.
- 13.15. A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e a CPCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - 13.15.1. endereço não atualizado;
 - 13.15.2. endereço de difícil acesso;
 - 13.15.3. correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - 13.15.4. correspondência recebida por terceiros.
- 13.16. Após 180 (cento e oitenta) dias, os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Concurso Público serão desprezados.

- 13.17. A Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público, bem como a CPCon, poderão alterar as datas apresentadas no Anexo I, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
- 13.18. Os casos omissos ou em que houver quaisquer dúvidas serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Nova Palmeira, pela Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público e/ou pela CPCon, no qual cada um couber.

Nova Palmeira, 13 de junho de 2025.

Cícero Elizeu de Lima

Presidente da Comissão Técnica de Planejamento e Execução de Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
ESTADO DA PARAÍBA
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos; 2. Classes de palavras; 3. Alfabeto; 4. Vogal, semivogal e consoante; 5. Letras maiúsculas e minúsculas; 6. Ortografia; 7. Encontro vocálico e encontro consonantal; 8. Dígrafos; 9. Sílabas: número de sílabas, sílaba tônica e suas classificações; 10. Frases: afirmativa, negativa e interrogativa; 11. Sinais de pontuação. 12. Classificação e flexões de palavras em gênero, número e grau. 13. Antônimos e sinônimos. 14. Diminutivo e aumentativo; 15. Adjetivos, classificação e flexões de gênero, número e grau; 16. Artigos definidos e artigos indefinidos; 17. Elementos extratextuais na construção do texto.

MATEMÁTICA FUNDAMENTAL COMPLETO: 1. Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): comparação, propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). 2. Sistema de numeração decimal. 3. Potenciação e Radiciação. 4. Múltiplos e divisores de um número natural. 5. Frações: equivalência, comparação, cálculo da fração de um número natural, adição, subtração, multiplicação e divisão. 6. Cálculo de porcentagens e de acréscimos/decréscimos simples. 7. Grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais. 8. Regra de três simples e composta. 9. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume. 10. Sistema monetário brasileiro. 11. Equação do 1º grau. 12. Ângulos: elementos, medidas, ângulos complementares e suplementares. 13. Soma dos ângulos internos de um triângulo. 14. Figuras geométricas planas (triângulo, paralelogramo, quadrado, retângulo, losango, trapézio e círculo): reconhecimento, características, perímetro e áreas. 15. Circunferência: diâmetro, raio e comprimento. 16. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, prisma, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento, características e elementos. 17. Volume de blocos retangulares. 18. Média de um conjunto de dados. 19. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas, barras ou setores).

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Brasil atual: Economia, Política e Sociedade. 2. Aspectos históricos e geográficos da região Nordeste. 3. Meio ambiente e problemas socioambientais no Brasil e no Mundo. 4. Cultura no Brasil e no Mundo. 5. Tecnologia da informação, internet e comunicação.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e compreensão de textos (verbais e não-verbais), mediante os aspectos tipológicos e de gêneros textuais. 2. Níveis de linguagem. 3. Pontuação. 4. Variações linguísticas. 5. Coerência e coesão sequencial e referencial – referenciação e as relações semânticas estabelecidas por meio dos conectores. 6. Classes de palavras e seu funcionamento em diferentes gêneros textuais. 7. Processos de formação de palavras. 8. Sintaxe relacional – funções sintáticas, colocação pronominal. 9. Concordância. 10. Regência e sinal indicativo de crase. 11. Mecanismos de articulação oracional – coordenação e subordinação. 12. Aspectos semânticos – Pressuposição, implícitos, modalização, ambiguidade, sinonímia, antonímia, homonímia

e paronímia. 13. Denotação e conotação. 14. Funções da linguagem. 15. Figuras de linguagem.

INFORMÁTICA: 1. Noções de sistemas operacionais (Windows 10/11 e Linux); 1.1. Conceitos de pastas, arquivos e diretórios; 1.2. Atalhos, área de transferência e menus; 1.3. Programas, aplicativos, compactação de arquivos; 1.4. Extensões e arquivos. 2. Funcionalidades sobre hardware e software; 3. Edição de textos, planilhas e apresentações (Ambientes Microsoft Office e Google Drive); 4. Correio eletrônico, envio de mensagens, webmail e clientes de e-mail; 5. Redes de computadores: 5.1. Conceitos básicos, ferramentas e procedimentos de internet e intranet; 5.2. Navegadores (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome); 5.3. Sites de busca e pesquisa na internet; 5.4. Computação na nuvem (cloud computing). 6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; 7. Segurança da informação: 7.1. Procedimentos de segurança; 7.2. Noções de vírus, worms e pragas virtuais; 7.3. Aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.); 7.4. Procedimentos de backup; 7.5. Gerenciador de senha, TOTP, passkey, 2FA e VPN. 8. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

Conteúdo específico do cargo

Agente Administrativo: 1. Conceitos Básicos de Administração. 2. Ambiente Organizacional. 2. Noções de Administração Pública: Conceitos e Princípios. 4. Processo Administrativo: Planejamento, Organização, Direção e Controle; 5. Comportamento Organizacional. 6. Comunicação Organizacional. 7. Gestão de Documentos. 8. Inovação e Empreendedorismo no Setor Público. 9. Ferramentas Gerenciais. 10. Governabilidade, Governança e Accountability.

Agente Comunitário de Saúde: 1. Processo saúde-doença. 2. Marcos regulatórios do Sistema Único de Saúde (SUS). 3. Leis regulamentadoras da profissão do ACS. 4. Política Nacional de Atenção Básica. 5. Redes de Atenção à Saúde. 6. Atenção Primária à Saúde e o seu papel na organização da rede assistencial. 7. Competências e atribuições do Agente Comunitário de Saúde no contexto da Atenção Primária à saúde. 8. O processo de trabalho do ACS e o trabalho em equipe. 8.1 Mapeamento da área de atuação. 8.2 Territorialização. 8.3 Visita domiciliar. 8.4 O trabalho de educação em saúde na comunidade. 8.5 Atuação intersetorial. 8.6 Planejamento das ações: diagnóstico, plano de ação, execução, acompanhamento e avaliação. 9. Sistemas de Informação em Saúde. Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica. 10. Noções de Monitoramento e Avaliação. 11. Compreendendo os Conceitos de Equidade de Raça e Etnia para o Trabalho dos Agentes de Saúde. 12. Compreendendo os Conceitos de Equidade em Sexualidade e Gênero para o Trabalho do Agente de Saúde. 13. Saúde nos Ciclos de Vida: 13.1 Saúde da Criança. 13.2 Saúde do adolescente. 13.3 Saúde do homem. 13.4 Saúde da mulher (planejamento familiar, pré-natal, prevenção do câncer de colo de útero e mama). 13.5 Doenças crônicas não-transmissíveis (hanseníase, tuberculose, diabetes, hipertensão). 13.6 Saúde do Idoso. 14. Vigilância em Saúde. 14.1 Vigilância Epidemiológica. 14.2 Vigilância Sanitária. 14.3 Vigilância Ambiental. 14.4 Vigilância em Saúde do Trabalhador. 15. Noções de Primeiros Socorros.

Auxiliar de Consultório Dentário: 1 - Competências e atribuições do ASB na Clínica Odontológica; 2 - Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; 3 - Aspectos legais e éticos da profissão: Lei No. 11.889/2008 e Código de Ética Odontológico. 4 - Controle, prevenção e causas das principais doenças bucais: câncer bucal, doenças periodontais e cárie dentária; 5 - Controle químico e físico do Biofilme dentário; 6 - Noções de Biossegurança e Esterilização no ambiente odontológico; 7 -Materiais dentários restauradores diretos: amálgama, cimento de ionômero de vidro e resina composta; 8 - Instrumentais e equipamentos odontológicos; 9 - Anatomia dentária e periodontal; 10 - Prontuário Odontológico.

Eletricista: 1. Grandezas Elétricas: tensão, corrente, resistência, potência e energia; 2. Análise de circuitos elétricos em corrente contínua e alternada para circuitos monofásicos e trifásicos; 3. Medidas Elétricas: medição de tensão, corrente, resistência e potência elétrica em circuitos monofásicos e trifásicos, em corrente contínua e em corrente alternada; 4. Diagramas Elétricos

(unifilares e multifilares): simbologia, leitura, interpretação e identificação de circuitos elétricos; 5. Instalações Elétricas de Baixa Tensão: Técnicas aplicáveis. Conceitos e materiais. Componentes de uma instalação. Pontos de comando. Circuitos de tomadas, interruptores, iluminação, disjuntores. Eficiência energética. Projeto Luminotécnico. Sistemas de aterramento elétrico. 6. Dispositivos de proteção de circuitos: fusíveis, disjuntores termomagnéticos, disjuntores diferenciais, dispositivo de proteção contra surtos de tensão; 7. Transformadores monofásicos e trifásicos. 8. Acionamento de máquinas elétricas: métodos de partida de motores monofásicos e trifásicos. 9. NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade; 10. NBR 5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Fiscal de Tributos: 1. Noções de Direito Tributário: Conceito de Tributo. Abrangência e limitações ao poder de tributar. Princípios Tributários. Imunidades e isenções. Sistema Tributário Nacional. Espécies e Classificações de Tributos. Obrigação Tributária. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Prescrição e Decadência. Suspensão, extinção e exclusão do Crédito Tributário. Administração Tributária. 2. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL 3. Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966). 4. Código Tributário do Município de Nova Palmeira (Lei Complementar Municipal nº 4/2021). 5. Lei Complementar Federal nº 116/2003 e sua lista de serviços. 6. Lei Complementar Federal nº 214/2025: DAS NORMAS GERAIS DO IBS E DA CBS; DO COMITÊ GESTOR DO IBS; DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO DAS OPERAÇÕES COM BENS IMÓVEIS.

Fiscal de Vigilância Sanitária: 1. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 5 DE OUTUBRO DE 1988 – Da Ordem Social; Seção II; da Saúde: Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. 2. LEI FEDERAL 8080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 3. LEI FEDERAL 9782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. 4. LEI FEDERAL 6437, 20 DE AGOSTO DE 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. 5. Ministério da Saúde, ANVISA, RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. 6. Ministério da Saúde, ANVISA, RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 868, DE 16 DE MAIO DE 2024. Dispõe sobre as diretrizes básicas para avaliação de risco e segurança dos alimentos. 7. Ministério da Saúde, ANVISA, RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. 8. Ministério da Saúde, ANVISA, RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2009. Dispõe sobre Boas Práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. 9. Ministério da Saúde, ANVISA, RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. 10. Ministério da Saúde, ANVISA, RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. 11. Ministério da Saúde, ANVISA, RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. 12. Ministério da Saúde, ANVISA, RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 838, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre embalagens de produtos fumígenos derivados do tabaco. 13. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, LEI MUNICIPAL Nº 0143, DE 30 DE JUNHO DE 2010. Dispõe sobre o conjunto das ações e serviços de Vigilância Sanitária executadas no âmbito do Município e dá outras providências. 14. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, LEI MUNICIPAL Nº 0130, DE 31 DE AGOSTO DE 2009, que estabelece o Código de Posturas do Município de Nova Palmeira – PB.

Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência: 1. A função social da escola; 2. Educação especial na perspectiva da

educação inclusiva; 3. Atendimento Educacional Especializado; 4. O uso da tecnologia assistiva na educação; 5. O papel do cuidador no espaço escolar; 6. Planejamento de ensino; 7. A avaliação da aprendizagem da criança com deficiência; 8. A brincadeira no espaço escolar; 9. O processo de alfabetização da criança com deficiência; 10. A política nacional de proteção aos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista; 11. Estatuto da pessoa com deficiência atualizado (Lei Nº 13.146/2015); 12. Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado (Lei Nº 8.069/1990); 13. Lei de Diretrizes e Bases da Educação atualizada (Lei Nº 9.394/1996).

Técnico em Enfermagem: 1. Ética em Enfermagem. 2. Biossegurança. 3. Farmacologia aplicada à enfermagem: princípios básicos de farmacologia; cálculos, diluições e interações medicamentosas. 4. Verificação dos sinais vitais. 5. Programa Nacional de Imunização: Rede de Frio, conservação, manipulação dos imunobiológicos; e Procedimentos para a administração de vacinas, soros e imunoglobulinas. 6. Esquema básico de vacinação nos diferentes ciclos de vida. 7. Administração de medicamentos. 8. Manuseio e separação dos Resíduos dos Serviços de Saúde. 9. Assistência de enfermagem em saúde da criança e do adolescente. 10. Assistência de enfermagem em Saúde das Mulheres. 11. Assistência de enfermagem em Saúde do Homem. 12. Assistência de enfermagem em Saúde da pessoa idosa. 13. Assistência de enfermagem em Saúde Mental. 14. Assistência de enfermagem em Urgência e Emergência. 15. Assistência de enfermagem em Saúde do Trabalhador.

Vacinador: 1. Segurança do paciente nas ações de imunização. 2. Bases imunológicas em imunização. 3. O funcionamento da sala de vacinação. 4. Atendimento ao usuário na sala de vacinação. 5. Procedimentos e técnicas para administração de vacinas, soros e imunoglobulinas. 6. Imunobiológicos disponíveis nos serviços de vacinação do SUS, características e especificidades. 7. Soros e imunoglobulinas disponíveis nos serviços de vacinação do SUS: características e especificidades. 8. Técnica de administração de soro pela via endovenosa – EV. 9. Eventos adversos pós vacinação.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise de textos verbais e multissemióticos: a) composição textual, estrutura de gênero textual/discursivo e sequências textuais b) relações lógico-discursivas envolvidas c) domínio de elementos da situação e propósito comunicativos d) contexto sócio-histórico de produção e circulação. 2. Compreensão textual crítica e construção de sentidos. 3. Gramática: a) processos de formação de palavras; b) pontuação c) acentuação gráfica oficial d) ortografia oficial e) uso de crase f) concordância verbal e nominal. 4. Morfossintaxe: a) classificações, empregos e funções das classes de palavras em contextos de comunicação. 5. Semântica: a) significação linguística; b) sinonímia; c) antonímia; d) polissemia; e) ambiguidade f) intertextualidade. 6. Sintaxe: a) frase; b) oração; c) período; d) regência; e) funções sintáticas; f) coordenação; g) subordinação. 7. Domínio de mecanismos de coesão e coerência textual: estratégias de reiteração e sequenciação; relações lógico-semânticas estabelecidas no texto, unidade e progressão temática.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Estruturas lógicas básicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; Leis de Morgan. 4. Noções Básicas de conjuntos e Operações com conjuntos; 5. Raciocínio Lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 6. Moda, média e mediana.

Conteúdo específico do cargo

Assistente Social: 1. Compreensão crítica da formação histórica, dos fundamentos teóricos e metodológicos do Serviço Social -

da gênese ao processo de ruptura com o conservadorismo e constituição do projeto ético-político profissional. 2. Questão Social: 2.1 - Análise da questão social como fundamento do trabalho do assistente social; 2.2- Relações entre capitalismo, desigualdade e expressões da questão social no Brasil e no mundo contemporâneo. 3. Transformações no mundo do trabalho e Serviço Social. 4. Políticas Públicas: 4.1 - Análise crítica das políticas públicas no contexto histórico e estrutural do capitalismo; 4.2 - Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas a partir do papel do Estado, das classes sociais e dos sujeitos coletivos, considerando as reformas contemporâneas e os impactos na consolidação de direitos sociais. 5. Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social. 6. A ética e o Serviço Social. 7. Marcos éticos, jurídico-políticos do Serviço Social: 7.1 - O código de ética do Assistente Social (1993); 7.2- Lei nº 8.662/1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; 7.3- Resoluções e orientações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que normatizam o exercício profissional de assistentes sociais. 8. Estágio obrigatório na formação profissional. 9. Planejamento Social. 10. Seguridade Social - Constituição Federal de 1988. 11. Política de Assistência Social: 11.1 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993 e suas atualizações); 11.2- Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004); 11.3 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS, Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012); 11.4- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014 - Serviços da Proteção Social Básica; Serviços da Proteção Social Especial - Média Complexidade; Serviços da Proteção Social Especial - Alta Complexidade); 11.5- Atuação do assistente social no campo da Política da Assistência Social. 12. Lei Orgânica do SUS (Lei nº 8.080/1990 e suas atualizações) e atuação do assistente social no campo da Política de Saúde. 13 - Marcos legais de grupos específicos: 13.1 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações); 13.2 - Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003 e suas atualizações); 13.3- Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006 e suas atualizações); 13.4- - Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015 e suas atualizações); 13.5- Compreender os fundamentos legais da proteção social dirigida a crianças e adolescentes, idosos, mulheres em situação de violência, pessoas com deficiência, dentre outros segmentos historicamente marginalizados e/ou em situação de vulnerabilidade social, analisando os marcos normativos e o papel do assistente social na defesa e promoção de direitos.

Enfermeiro: 1. Ética e Bioética na Enfermagem. 2. Legislação básica para o Exercício Profissional de Enfermagem. 3. Metodologia da Assistência de Enfermagem (Processo de Enfermagem/Consulta de Enfermagem). 4. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. 5. Processo de cuidar em Enfermagem e a nutrição dos pacientes nos diversos ciclos de vida (criança, adolescente, adulto e idoso). 6. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher, do homem, do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). 7. Política Nacional de Imunização. 8. Atenção à Saúde às condições agudas e crônicas. 9. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis e doenças crônicas não transmissíveis. 10. Saúde Mental e Psiquiatria. 11. Urgência e Emergência em Enfermagem. 12. Populações vulneráveis no SUS e implicações no atendimento de enfermagem

Engenheiro Civil: 1. Planejamento de projetos e obras de engenharia; 2. Projeto e execução de edificações e acessibilidade das edificações: NBR 9050/2020; 3. Hidráulica e saneamento básico; 4. Materiais de construção civil, controle e aceitação; 5. Controle de execução de obras e serviços; 6. Resistência dos materiais e análise estrutural, Dimensionamento de estruturas em concreto, NBR 6118/2023 Versão corrigida 2:2024; 7. Instalações prediais: elétricas, hidrossanitárias, pluviais, telecomunicações; 8. Mecânica dos solos, caracterização e propriedades dos solos, prospecção geotécnica, permeabilidade dos solos, percolação nos solos, Compactação dos solos, compressibilidade e adensamento dos solos, resistência dos solos ao cisalhamento, fundações superficiais e fundações profundas; 9. Pavimentação de vias: terraplanagem, tipos de pavimentos, tipos de misturas asfálticas, dimensionamento, dosagem, técnicas de execução e manutenção; 10. Engenharia de custos; 11. Licitações e contratos da administração pública: Lei Nº 14.133/2021; 12. Sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil; 13. Normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às obras de engenharia; 14. Noções de projeto assistido por computador (CAD), Modelagem da Informação da Construção (BIM); 15. Análise de documentação técnica: diário de obra, documentos de legalização, ARTs,

aditivos contratuais; 16. Patologia de obras de engenharia civil.

Farmacêutico: 1. Estudos de pré-formulação de formas farmacêuticas. 2. Escolha dos excipientes conforme a forma farmacêutica. 3. Reconhecimento de operações farmacêuticas. 4. Implementação de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e de Manipulação (BPM) nas farmácias e laboratórios. 5. Conhecimento sobre vias de administração e formulações de cosméticos e formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas. 6. Sistemas transdérmicos e sistemas de liberação controlada de fármacos. 7. Parâmetros biofarmacêuticos que impactam a biodisponibilidade, bioequivalência e desempenho terapêutico das formulações. 8. Ensaio físico-químicos e microbiológicos de controle de qualidade de matérias-primas, excipientes e produtos acabados. 9. Métodos de quantificação de insumos farmacêuticos ativos/fármacos. 10. Validação de métodos analíticos; 11. Técnicas de caracterização de produtos farmacêuticos como análise térmica (DSC, TG, DTA), difração de raio-X (DRX) e espectroscopia de infravermelho com transformada de Fourier (FTIR). 12. Testes de dissolução e perfil de dissolução de produtos farmacêuticos. 13. Estabilidade de fármacos e medicamentos. 14. Estudos não-clínicos e clínicos aplicados ao desenvolvimento e uso racional de medicamentos. 15. Perfis farmacocinéticos e farmacodinâmicos de medicamentos. 16. Interações medicamentosas, interações com alimentos e interferências em exames laboratoriais. 17. Reações adversas a medicamentos. 18. Conhecimentos farmacológicos sobre as classes terapêuticas como anti-inflamatórios, imunossupressores, antimicrobianos, antidiabéticos orais e insulinas e contraceptivos. 19. Fármacos que atuam no sistema cardiovascular, no trato gastrointestinal e nas vias respiratórias. 20. Fármacos que atuam no sistema nervoso central. 21. Legislação vigente sobre a Portaria nº 344/1998. 22. Conhecimento específico sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC). 23. Procedimentos operacionais conforme a RDC nº 67/2007 (BPM) para farmácias de manipulação. 24. Critérios de intercambialidade de medicamentos genéricos e similares conforme a RDC nº 58/2014. 25. Práticas alinhadas à Lei nº 13.021/2014, que define a farmácia como estabelecimento de saúde, incluindo os serviços farmacêuticos.

Fisioterapeuta: 1. FUNDAMENTOS, TÉCNICAS E MODALIDADES FISIOTERAPÊUTICAS: 1.1) exercícios terapêuticos; 1.2) mobilização articular; 1.3) mobilização neural; 1.4) liberação miofascial; 1.5) cadeias musculares; 1.6) hidroterapia; 1.8) biofeedback; 1.9) bandagens funcionais, 1.10) bola suíça, 1.11) massoterapia e 1.12) eletrotermofototerapia. 2. FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E REUMATOLOGIA: 2.1) anatomia e fisiologia do aparelho locomotor; 2.2) principais lesões traumato ortopédicas, avaliação e seu tratamento fisioterápico, 2.3) lesões no esporte, avaliação e seu tratamento fisioterápico; 2.4) doenças reumatológicas, avaliação e seu tratamento fisioterápico; 2.5) testes especiais; 2.6) amputações; 2.7) órteses e próteses; 2.8) dor musculoesquelética. 3. FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES VESTIBULARES: 3.1) avaliação e tratamento. 4. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: 4.1) anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico; 4.2) paralisia cerebral; 4.3) acidente vascular cerebral; 4.4) doença de Parkinson; 4.5) esclerose lateral amiotrófica; 4.6) síndrome de Guillain-Barré; 4.7) traumatismo cranioencefálico; 4.8) paralisia facial periférica; 4.9) esclerose múltipla; 4.10) avaliação e tratamento fisioterapêutico. 5. FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: 5.1) alterações biológicas e fisiológicas; 5.2) transtornos do sono; 5.3) distúrbios cognitivos; 5.4) distúrbios de postura, marcha e quedas; 5.5) cuidados ao idoso institucionalizado; 5.6) fragilidade; 5.7) sarcopenia; 5.8) feridas crônicas; 5.9) Imobilidade e síndrome da imobilização; 5.10) distúrbios circulatórios; 5.11) cuidados paliativos; 5.12) avaliação multidimensional do idoso; 5.13) programas de exercícios e atividades. 6. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA E CARDIOLOGIA: 6.1) anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; 6.2) oxigenioterapia; 6.3) aerossolterapia; 6.4) ventilação mecânica invasiva e não invasiva; 6.5) extubação; 6.6) traqueostomia; 6.7) avaliação e tratamento fisioterápico nas doenças cardiovasculares e respiratórias; 6.8) prescrição de exercício para reabilitação cardiovascular. 7. FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA: 7.1) desenvolvimento neuropsicomotor; 7.2) mobilização precoce; 7.3) distrofias musculares; 7.4) síndrome de down; 7.5) paralisia braquial perinatal; 7.6) pé equino idiopático; 7.7) escoliose idiopática; 7.8) fisioterapia nas doenças respiratórias do período neonatal e infância; 7.9) asma; 7.10) recém-nascido de alto risco; 7.11) avaliação e tratamento fisioterapêutico. 8. FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES UROLÓGICAS, GINECOLÓGICAS, OBSTÉTRICAS E ONCOLÓGICAS: 8.1) anatomia e fisiologia do aparelho geniturinário; 8.2) gestação; fisiologia do parto; 8.3)

amamentação; 8.4) puerpério; 8.5) síndrome da bexiga hiperativa; 8.6) prolapsos; 8.7) incontinência urinária; 8.8) incontinência fecal; 8.9) fisioterapia pré e pós-prostatectomia; 8.10) fisioterapia no câncer de mama; 8.11) avaliação e tratamento fisioterapêutico. 9. FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA: 9.1) atuação fisioterapêutica nos níveis de atenção à saúde; 9.2) promoção da saúde; 9.3) políticas públicas de saúde; 9.4) educação em saúde; 9.5) SUS. 10. CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADE, INCAPACIDADE E SAÚDE. 11. ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL.

Fonoaudiólogo: 1- Linguagem oral e escrita. 2- Motricidade Orofacial. 3- Saúde Coletiva. 4- Voz. 5- Disfagia. 6- Fonoaudiologia e Saúde Mental. 7- Gerontologia. 8- Fonoaudiologia Neurofuncional. 9 -Audiologia. 9.1 - Clínica. 9.2 - Otoneurologia. 9.3 - Adaptação de Aparelhos Auditivos. 10- Fluência e seus distúrbios. 11- Fonoaudiologia Forense. 12- Fonoaudiologia Hospitalar. 13- Fonoaudiologia Neonatal e Pediátrica. 14 – Fonoaudiologia Educacional. 15- Código de Ética em Fonoaudiologia.

Médico: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Princípios e Diretrizes da Atenção Básica; 3. Código de Ética Médica; 4. A Relação Médico e Paciente; 5. A Integralidade da Saúde da Mulher; 6. A integralidade da Saúde do Homem; 7. A integralidade da saúde da Criança e Adolescente; 8. A Integralidade da Saúde do Idoso; 9. Doenças Parasitárias; 10. Doenças hematológicas; 11. Doenças Cardiovasculares; 12. Doenças Pulmonares; 13. Doenças Renais; 14. Doenças do Sistema Digestório; 15. Doenças Sexualmente Transmissíveis; 16. Doenças Endócrinas e Metabólicas; 17. Doenças dermatológicas; 18. Doenças reumatológicas; 19. Doenças neurológicas; 20. Doenças Virais; 21. Assistência Pré-Natal; 22. Assistência Básica em Saúde Mental; 23. Vigilância epidemiológica; 24. Declaração de Óbito.

Médico Veterinário: 1. Microbiologia veterinária; 2. Imunologia veterinária; 3. Parasitologia veterinária; 4. Epidemiologia veterinária; 5. Saúde pública veterinária; 6. Patologia veterinária; 7. Patologia clínica veterinária; 8. Clínica médica veterinária; 9. Clínica cirúrgica veterinária; 10. Ética e bioética veterinária; 11. Doenças infecciosas dos animais domésticos; 12. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; 13. Legislação referente aos programas sanitários oficiais de controle e erradicação de enfermidades que acometem animais de companhia e os de produção (bovinos, caprinos, ovinos, equinos, suínos, aves, peixes e abelhas); 14. Fiscalização do trânsito, transporte, aglomeração, comercialização, feiras e exposições de animais; 15. Produção animal; 16. Reprodução animal; 17. Bem-estar animal; 18. Extensão rural.

Nutricionista: 1: Planejamento de cardápio. 2: Planejamento e Gestão das Unidades de Alimentação e Nutrição pelo nutricionista. 3: Qualidade nutricional e controle microbiológico de refeições produzidas e distribuídas para indivíduos saudáveis e enfermos. 4: Alterações em alimentos de origem química, microbiológica e física. 5: Implementação de boas práticas de fabricação de alimentos e os procedimentos operacionais padrão. 6: Análise de Perigo e Ponto Crítico de Controle na fabricação de alimentos. 7: Técnicas dietéticas empregadas na produção de alimentos. 8: Atuação da nutrição na saúde coletiva: epidemiologia das doenças nutricionais; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. 9: Conhecimento sobre educação alimentar e nutricional. 10: Atuação do nutricionista em Políticas e Programas de Alimentação e Nutrição. 11: Código de Ética do Nutricionista. 12: Fisiopatologia e dietoterapia nos diferentes ciclos da vida.

Odontólogo: 1. Ética e Legislação no exercício da Odontologia. (Ética odontológica: Código de ética odontológica aprovado pela Resolução CFO – 118/2012; Resolução CFO – 59/2024 – Código de processo ético odontológico, alterado pela Resolução CFO – 201, de 10 de abril de 2019. 2. Biossegurança em odontologia. 3. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 4. PNAB – Política Nacional de Atenção

Básica. Atenção primária em saúde: consulta clínica e atendimento odontológico em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso), abordagem familiar, abordagem comunitária, atividades coletivas, visitas domiciliares e articulação do cuidado entre os diferentes níveis de atenção. 5. Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente e as atividades de promoção, prevenção e educação em saúde. 6. Biogênese das dentições; Cronologia da erupção dentária e Notação dentária. 7. Anatomia cabeça e pescoço, anatomia oral e anatomia dentária. 8. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, estomatologia e exames complementares usados em odontologia. 9. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro e materiais protetores do complexo dentinopulpar. 10. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. 11. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. 12. Inter relação dentística / periodontia e estomatologia / radiologia. 13. Estomatologia: etiologia, características clínicas e radiográficas, meios de diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento (Processos Proliferativos Não Neoplásicos, Anomalias dentárias, Desordens Potencialmente Malignas, Neoplasias malignas e benignas, Lesões Ósseas e Fibro-ósseas, Distúrbios Imunológicos (Lesões ulceradas e vesículo-bolhosas), Lesões Brancas e Pigmentadas, Síndromes com repercussão no sistema estomatognático, doenças infecciosas e AIDS). 14. Periodontia: Anatomia e histologia do periodonto. Nova classificação das doenças periodontais. Etiologia e patogênese da doença periodontal. Diagnóstico em Periodontia (gingivite, periodontite, lesões de bi e trifurcações - diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico). 15. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia, cirurgia pré-protética, patologia das glândulas salivares, tumores e cistos odontogênicos; traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento; biópsias e citologia esfoliativa. 16. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria. 17. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. 18. Odontologia de pacientes com necessidades especiais: Conceitos gerais e tratamento odontológico em pacientes sistemicamente comprometidos. 19. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. 20. Radiologia: Princípios de interpretação radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Anatomia radiográfica das estruturas dento alveolar e do complexo maxilomandibular. Radiobiologia e radioproteção. Diagnóstico por imagem das variações, anomalias, alterações e condições patológicas que acometem as estruturas dentoalveolares e o complexo maxilo-mandibular. Métodos avançados de diagnóstico por imagem. Radiologia em odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). 21. Laserterapia de baixa intensidade: Conceitos gerais; mecanismo de ação, protocolos e indicações de tratamentos. 22. Anestesiologia e farmacologia: Farmacologia dos Anestésicos Locais. Farmacologia dos Vasoconstritores. Anatomia aplicada à Anestesia Local. Técnicas de anestesia maxilar. Técnicas de anestesia mandibular. Complicações locais. Complicações sistêmicas. Princípios de Anestesia Geral e Sedação. Controle do Medo e da Ansiedade. Interações medicamentosas na clínica odontológica. 23. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS.

Procurador Municipal:

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. ESTADO. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo. 2. DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. WRITS CONSTITUCIONAIS. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. 3. EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS. 4. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DO PODER. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões

Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e Microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual.5. PODER LEGISLATIVO. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Distrital e dos Territórios. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Competência privativa da Câmara dos Deputados. Senado Federal. Competência privativa do Senado Federal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Federal, estadual e municipal e distrital. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Perda do Mandato do Deputado ou Senador. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária.6. PROCESSO LEGISLATIVO. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. 7. PODER EXECUTIVO. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal. 8. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira. 9. ORDEM SOCIAL. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios.10. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola. 11. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. 12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. 2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. 3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação.4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal 13.019/14.5. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de

servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. 6. Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. 7. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutórios de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. 8. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. 9. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. 10. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Pregão e Registro de Preços, Lei Federal 10.520/02. 11. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. 12. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. 13. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. 14. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. 15. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. 16. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. 17. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfiteuse. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos. 18. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. 19. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. 20. Improbidade Administrativa - Lei Federal nº 8.429/92. 21. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00. 22. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/11. 23. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67. 24. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO CIVIL: 1. Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Integração e interpretação da lei. 3. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 4. Pessoas naturais e jurídicas, Personalidade, capacidade, direitos de personalidade. 5. Domicílio civil. 6. Bens. 7. Fatos, atos jurídicos e negócios jurídicos: modalidade, forma, provas, defeitos e nulidades. 8. Atos

ilícitos; abuso de direito. 9. Prescrição e Decadência. 10. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. 11. Posse e Propriedade: conceito, aquisição e perda. 12. Contratos: conceitos, classificação, constituição, efeitos e formas. Contratos em espécie: compra e venda, locação, comodato, prestação de serviço, doação, empreitada, mandato e fiança. 13. Responsabilidade Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público. 2. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa. 3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. 4. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 5. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. 6. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. 7. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais. 8. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. 9. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. 10. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. 11. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor. 12. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo. 13. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal. 14. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. 15. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 16. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO FINANCEIRO: 1. Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2. Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3. Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4. Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 5.1 Receita pública. 5.2 Despesa pública.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Competência Tributária Municipal. Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Tributos em espécie: Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária,

aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. 3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. 4. Súmulas e Jurisprudências em matéria tributária.

DIREITO DO TRABALHO: 1. Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação. 2. Distinção entre relação de trabalho lato sensu e relação de emprego. 3. Trabalho autônomo. Trabalho eventual. Trabalho temporário. Trabalho avulso. Estágio. Cooperativa de mão de obra. Trabalho voluntário. Pessoa com deficiência no mercado de trabalho. 4. Contrato de emprego. Empregado. Empregado aprendiz. Empregado público. Contrato de trabalho em regime de tempo parcial. Contrato de trabalho intermitente. Empregador. Grupo econômico. Consórcio de empregadores. Sucessão de empregadores. Terceirização. Terceirização na Administração Pública. 5. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. 6. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais. 7. Dano extrapatrimonial, dano material e dano estético no Direito do Trabalho. 8. Direito. Garantias sindicais. Contribuições sindical, confederativa e assistencial. Liberdade sindical. Greve. Locaute. 9. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes. 2. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas. 3. Formas de solução dos conflitos trabalhistas: autotutela, autocomposição, arbitragem, mediação, comissão de conciliação prévia, processo judicial. Acordo extrajudicial em processo de jurisdição voluntária. 4. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. 5. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos. 6. Dissídios individuais: reclamação trabalhista escrita e verbal. Petição inicial trabalhista. Procedimento ordinário e sumaríssimo. 7. Partes e procuradores. O jus postulandi na Justiça do Trabalho. Honorários de sucumbência. Justiça gratuita. Atos e termos processuais. Responsabilidade por dano processual. Nulidades. Preclusão. 8. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação. 9. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração. 10. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário. 11. Procedimentos especiais: Ação rescisória e mandado de segurança. 12. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. 13. Dissídio coletivo. Ação de cumprimento. 14. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 1. Lei Orgânica do Município. 2. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município (Lei nº 018/1997). 3. Código Tributário do Município e suas alterações (Lei nº 0258-2017, Lei Complementar nº 004-2021, Lei Complementar nº 005-2023).

Psicólogo: 1. Código de Ética do Psicólogo. 2. História da Psicologia. 3. Abordagem Psicanalítica. 4. Abordagem Centrada na Pessoa. 5. Teoria Cognitivo Comportamental. 6. Psicodiagnóstico. 7. Testes Psicológicos. 8. Aconselhamento e Entrevista Psicológica. 9. Psicoterapia, escuta psicológica e acolhimento. 10. Atuação do Psicólogo no SUS. 11. Política Nacional de Saúde

Mental. 12. Atuação do Psicólogo em Equipes Multiprofissionais. 13. As Relações Humanas nos Espaços da Saúde Pública.

Psicólogo do CRAS: 1.O Código de Ética do Psicólogo. 2. Abordagem Psicanalítica. 3. Abordagem Centrada na Pessoa. 4. Teoria Cognitivo Comportamental. 5. Psicodiagnóstico. 6. Testes Psicológicos. 7. Aconselhamento e Entrevista Psicológica. 8.Psicoterapia, escuta psicológica e acolhimento. 8. Família e Sociedade. 9. Lei Brasileira de Inclusão.10. Estatuto da Pessoa Idosa. 11. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 12.Política Nacional de Assistência Social. 13. Atuação do Psicólogo no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). 14.Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Psicólogo do CREAS: 1.O Código de Ética do Psicólogo. 2. Abordagem Psicanalítica. 3. Abordagem Centrada na Pessoa. 4. Teoria Cognitivo Comportamental. 5. Psicodiagnóstico. 6. Testes Psicológicos. 7. Aconselhamento e Entrevista Psicológica. 8.Psicoterapia, escuta psicológica e acolhimento. 8. Família e Sociedade. 9. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 10. Lei Brasileira de Inclusão. 11. Estatuto da Pessoa Idosa. 12.Política Nacional de Assistência Social.13. Atuação do Psicólogo no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)14. Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Terapeuta Ocupacional: 1. Código de Ética do Terapeuta Ocupacional; 2. Conceitos de Reabilitação e sua relação com as práticas atuais; 3. Terapia Ocupacional na Estratégia Saúde da Família; 4. Itinerários terapêuticos e construção de projetos avaliações funcionais para identificar necessidades de adaptação no ambiente escolar ou social. 5. A inserção da Terapia Ocupacional na rede de assistência em saúde mental; 6. Fundamentos e história da Terapia Ocupacional no Campo Social; 7. Tecnologia assistiva, Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano de pessoas atípicas; 8. Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental; 9. A Terapia Ocupacional social, diversidade, cultura e saber técnico; 10. Terapia ocupacional e as ações no contexto da educação; 11. Terapia Ocupacional e o dispositivo grupal como intervenção em reabilitação; 12. Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital; 13. Rede de cuidados da pessoa com deficiência e a Terapia Ocupacional.

NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise de textos verbais e multissemióticos: a) composição textual, estrutura de gênero textual/discursivo e sequências textuais b) relações lógico-discursivas envolvidas c) domínio de elementos da situação e propósito comunicativos d) contexto sócio-histórico de produção e circulação. 2. Compreensão textual crítica e construção de sentidos. 3. Gramática: a) processos de formação de palavras; b) pontuação c) acentuação gráfica oficial d) ortografia oficial e) uso de crase f) concordância verbal e nominal. 4. Morfossintaxe: a) classificações, empregos e funções das classes de palavras em contextos de comunicação. 5. Semântica: a) significação linguística; b) sinonímia; c) antonímia; d) polissemia; e) ambiguidade f) intertextualidade. 6. Sintaxe: a) frase; b) oração; c) período; d) regência; e) funções sintáticas; f) coordenação; g) subordinação. 7. Domínio de mecanismos de coesão e coerência textual: estratégias de reiteração e sequenciação; relações lógico-semânticas estabelecidas no texto, unidade e progressão temática.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: 1. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2. Base Nacional Comum Curricular. 3. Democratização da escola pública. 4. Tendências pedagógicas na prática escolar. 5. Função social do ensino. 6. Teorias da Aprendizagem. 7. Prática educativa: como ensinar. 8. Planejamento Escolar. 9. Didática. 10. Tipologias e organização dos conteúdos. 11. Avaliação Escolar. 12. Análise de dados educacionais.

Conteúdo específico do cargo

Professor de Artes: 1 – Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. 2 – Base Nacional Comum Curricular: Arte. 3 – Arte da Pré-história até o século XV: Arte rupestre (aproximadamente entre 75000 a.C. e 1000 d.C.); Arte mesopotâmica (aproximadamente entre 4000 a.C. e 2000 a.C.); Arte egeia (aproximadamente entre 3000 a.C. e 1200 d.C.); Arte egípcia (aproximadamente entre 2650 a.C. e 1175 a.C.); Arte pré-colombiana primitiva (aproximadamente entre 2000 a.C. e 800 d.C.); Arte mesopotâmica e persa (aproximadamente entre 1890 a.C. e 225 d.C.); Arte da China antiga (aproximadamente entre 1700 a.C. e 160 d.C.); Arte grega (aproximadamente entre 1100 a.C. e 25 a.C.); Helenismo (aproximadamente entre 325 a.C. e 35 a.C.); Arte budista (aproximadamente entre 560 a.C. e 610 d.C.); Arte romana (aproximadamente entre 510 a.C. e 480 d.C.); Arte da África Ocidental: Idade Média (aproximadamente entre 500 a.C. e 1500 d.C.); Arte bizantina (aproximadamente entre 330 d.C. e 1455 d.C.); Arte hindu (aproximadamente entre 320 d.C. e 1345 d.C.); Arte insular (aproximadamente entre 410 d.C. e 890 d.C.); Arte islâmica (aproximadamente entre 635 d.C. e 1490 d.C.); Arte chinesa: Tang, Song e Yuan (aproximadamente entre 640 d.C. e 1370 d.C.); Arte coreana: dinastia Goryeo (aproximadamente entre 660 d.C. e 1395 d.C.); Romanesco (aproximadamente entre 1000 d.C. e 1190 d.C.); Arte normanda (séculos XI e XII); Arte pré-colombiana (aproximadamente entre 1200 d.C. e 1535 d.C.); Gótico italiano (aproximadamente entre 1260 d.C. e 1355 d.C.); Arte chinesa: dinastia Ming (aproximadamente entre 1370 d.C. e 1645 d.C.); Arte gótica internacional (aproximadamente entre 1380 d.C. e 1440 d.C.); Arte coreana: dinastia Joseon (aproximadamente entre 1390 d.C. e 1910 d.C.). 4 – Arte dos Séculos XV e XVI: Classicismo, Gótico Flamengo; Renascença Italiana; Arte Japonesa; Renascimento Veneziano; Alta Renascença; Renascimento Nórdico; Arte Islâmica; Arte Africana. 5 – História da Arte: Movimentos e estilos artísticos (Maneirismo, Barroco, Idade de ouro holandesa, Pintura Rajputani, Arte nativa da Oceania, Rococó, Grand Tour, Arte Japonesa, Orientalismo, Pré-raphaelitas, Neoclassicismo, Romantismo, Realismo, Preciosismo, Regionalismo, Esteticismo, Impressionismo, Academicismo, Pontilhismo, Art Nouveau, Simbolismo e Sintetismo, Parnasianismo, Primitivismo, Secessionismo, Fauvismo, Escola da Paris, Expressionismo, Futurismo, Modernismo, Orfismo, Raionismo, Suprematismo, Construtivismo, De Stijl, Romantismo Brasileiro, Cubismo, Abstracionismo, Dadaísmo, Bauhaus, Arte Mexicana, Neue Sachlichkeit (Nova objetividade), Surrealismo, Movimento Antropofágico, Arte Conceitual, Art Déco, Arte Naif, Pop-Art, Op Art, Pós-modernismo, Arte Contemporânea, Expressionismo Abstrato, Movimento Armorial, Tropicalismo, Minimalismo, Arte Povera, Land Art, Hiper-realismo, Neoexpressionismo, Arte Africana, Novo Realismo, Arte Latino-Americana, Pintura Figurativa Europeia, Arte Nativa Australiana, Arte Indiana); Grandes eventos da Arte na História (Semanas de Arte, Grandes Exposições; Manifestos Artísticos). 6 – História da Arte no Brasil. 7 – As sete Artes clássicas: Música, Artes cênicas, Pintura, Escultura, Arquitetura, Literatura e Cinema. Os gêneros, os tipos e as técnicas dessas formas de Arte. 8 – Arte-Educação: papel do professor de arte; práticas da aula de arte; e o ensino da arte no Brasil. 9 – As dificuldades do processo de ensino e aprendizagem do conteúdo das Artes. 10 – Aspectos, conceitos e glossário relacionados à arte: fruição, poética, adaptação, percepção, observação, caracterização, releitura, citação, reutilização, reciclagem, conceituação, sustentabilidade, redução, reprodução, produção, interação, quebra da quarta parede, apropriação, reapropriação, difusão, criação, crítica, reflexão, estesia, expressão, metalinguagem, proporção áurea, Lei da Frontalidade, intertextualidade, dípticos, trípticos e polípticos, retábulo, assemblage, vanguardismo, nouvelle vague, cinema novo, formatos, retrato, paisagem, natureza-morta, estilos e modos gregos (Jônio (Jônico), Dórico, Frígio, Lídio, Mixolídio, Eólio e Lócrio). 11 – Arte e Cultura de grupos e comunidades: Arte circense; Arte e Cultura indígena; Arte e Cultura quilombola; Arte e cultura afro-brasileira. 12 – Reconhecimento, interpretação e análise do conteúdo artístico. 13 – Outras formas artísticas: A Literatura de Cordel; Gravura; Xilogravura; Cerâmica; Litogravura; Serigrafia; Água-forte; Linoleogravura; Teatro de bonecos e sombras; Danças do repertório regional e nacional; Teatro do oprimido; Pantomima e Mímica; Origami e Kirigami; Arte plumária; Pintura corporal; Máscaras; Arte interativa; Paisagismo; Tapeçaria; Mosaico; Gravuras; gravuras em metal; gravuras japonesas. 14 – Arte nordestina: grandes artistas e suas obras. Arte paraibana: artistas, estilos e obras paraibanas. 15 – Novas formas de expressão artística: Fotografia; Histórias em Quadrinhos; Arte Digital; Instalação; Arte performática; Intervenção; Arte Urbana (Grafite, Adesivos, Cartazes, Estênceis); Arte Sequencial; Artes gráficas (flyer, folders, panfletos e folhetos); Fotonovela; Body art; Happening; Colagem; Videoarte; Moda; Banner e Web banner; body art. 16 – Uso de Inteligência artificial nas artes. 17 – Arte e razão social.

Professor de Educação Física 1. Aspectos históricos e legais da Educação Física escolar no Brasil; 2. Referenciais curriculares e organização da Educação Física enquanto área de conhecimento na educação básica brasileira; 3. Pensamento pedagógico da Educação Física e abordagens didático-pedagógicas para o trato do seu conhecimento na escola; 4. Objeto de estudo e características da Educação Física enquanto componente curricular; 5. Planejamento do trabalho pedagógico da Educação Física escolar; 6. Gestão da sala de aula na Educação Física; 7. Didática da Educação Física na educação básica; 8. Adaptação e inclusão nas aulas de Educação Física; 9. Avaliação e diferenças de aprendizagem na Educação Física escolar; 10. Organização de eventos e atividades de esporte e lazer na escola; 11. Tecnologias educacionais e Educação Física escolar; 12. Conteúdos e dimensões do conhecimento na perspectiva da Educação Física integral; 13. O trato pedagógico dos conhecimentos sobre o corpo e sobre as práticas corporais no ensino da Educação Física escolar; 14. Características biopsicossociais dos estudantes nas séries iniciais do Ensino Fundamental; 15. Aspectos biológicos, psicológicos e sociais na prática de atividades físicas.

Professor de Geografia: 1. História do pensamento geográfico. 2. As categorias de análise geográfica Território, Paisagem, Lugar, Região e Espaço Geográfico. 3. Orientação e localização. 4. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo e fusos horários; 5. Novas tecnologias e a cartografia: sistemas de informação geográfica e o sensoriamento remoto. 6. Dinâmica interna da Terra: a crosta terrestre, tectônica de placas, orogênese, epirogênese, vulcanismo e abalos sísmicos. 7. O ciclo das rochas. 8. Recursos minerais. 9. Formação e modelagem do relevo terrestre. 10. Formação e conservação dos solos. Solos do Brasil. 11. Erosão e desertificação. 12. Deslizamentos de encostas. 13. Degradação ambiental. 14. Desastres socioambientais. 15. Poluição ambiental. 16. O ciclo hidrológico. 17. Recursos hídricos e gestão de bacias hidrográficas. 18. Dinâmica atmosférica. 19. Mudanças climáticas globais: causas e consequências. 20. Climas do Brasil. 21. Aspectos biogeográficos e Vegetação brasileira. 22. Recursos energéticos. 23. Domínios morfoclimáticos brasileiros. 24. O território brasileiro e sua regionalização. 25. A população brasileira. 26. Trabalho, consumo e sociedade. 27. Distribuição espacial da população, dinâmica do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. 28. O espaço agrário e os diversos modelos de organização da produção agropecuária no mundo e no Brasil. 29. As relações cidade-campo, estrutura fundiária, relações de trabalho e reforma agrária no Brasil. 30. A industrialização brasileira: processo histórico e tendências atuais. 31. O processo histórico de urbanização, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana em múltiplas escalas, a organização interna da cidade capitalista. 32. A urbanização brasileira. 33. Redes urbanas. 34. O sistema capitalista de produção. 35. Os dois circuitos da economia. 36. A revolução técnico-científico-informacional. 37. O mundo globalizado. Blocos econômicos. Economia mundial. 38. População mundial: dinâmicas e tendências. 39. Geopolítica mundial. 40. Conflitos internacionais. 41. Geografia dos continentes (aspectos naturais, socioeconômicos e políticos): América, África, Europa, Ásia e Oceania.

Professor de História: 1. O ensino de História: Os PCNs e a BNCC. 2. A escrita da História e as diferentes concepções teóricas entre os séculos XIX e XXI (Positivismo, Historicismo, Marxismo, Escola dos Annales, Nova História, História Social Inglesa, História Cultural e as influências da Pós Modernidade). 3. A antiguidade greco-romana: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais. 4. A Europa medieval: conceitos, aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais. 5. História dos povos originários no Brasil. 6. Escravidão e racismo no Brasil. 7. Política, economia, aspectos sociais e culturais no Brasil do século XVI ao XXI. 8. Movimentos Sociais no Brasil. 9. Cenários de redemocratização no Brasil: do movimento das Diretas Já a contemporaneidade. 10. Questões religiosas na sociedade brasileira: da colônia aos dias atuais.

Professor de Inglês: 1. O papel da língua inglesa na BNCC. 2. Variação linguística no ensino-aprendizagem de inglês. 3. As novas tecnologias na sala de aula de língua inglesa. 4. Estratégias de leitura: 4.1 Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais e suas intenções comunicativas; 4.2 Identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência textual; 5.

Aspecto vocabular: 5.1 Sinonímia; 5.2 Antonímia; 5.3 Formação de palavras. 6. Itens gramaticais: 6.1 Estrutura nominal; 6.2 Estrutura verbal; 6.3 Vozes verbais; 6.4 Discurso direto e indireto; 6.5 Comparações; 6.6 Referência contextual (pronominal e lexical); 6.7 Determinantes; 6.8 Indicadores de tempo e lugar; 6.9 Palavras de ligação.

Professor de Matemática: 1) Noções de lógica: Proposição, Negação, Proposição composta, Conectivos, Condicionais, Tautologias, Proposições logicamente falsas, Relação de implicação, Relação de equivalência, Sentenças abertas, quantificadores, Como negar proposições. Sequências e padrões lógicos, diagramas lógicos e tabelas e resolução de problemas práticos. 2) Conjuntos: Elemento, Pertinência, Descrição de um conjunto, Conjunto unitário, Conjunto vazio, Conjunto universo, Conjuntos iguais, Subconjuntos, União de conjuntos, Interseção de conjuntos, Propriedades, Diferença de conjuntos e Complementar de B em A. Conjuntos numéricos: Conjunto dos números naturais (principais conceitos, operações, propriedades e aplicações), Conjunto dos números inteiros (principais conceitos, operações, propriedades e aplicações), Conjunto dos números racionais (principais conceitos, operações, propriedades e aplicações), Conjunto dos números reais (principais conceitos, operações, propriedades e aplicações), Conjunto dos números complexos (principais conceitos, operações, propriedades e aplicações). 3) Relações: Par ordenado, Representação gráfica, Produto cartesiano, Relação, binária, Domínio e imagem, Relação inversa, Propriedades das relações. Introdução às funções: Definição de função, Notação das funções, Domínio e imagem, Funções iguais, Função constante, Função identidade, Função linear, Função afim, Gráfico, Imagem, Coeficientes da função afim, Zero da função afim, Funções crescentes e decrescentes, Crescimento/decrescimento da função afim, Sinal de uma função, Sinal da função afim, Inequações, Inequações simultâneas, Inequações-produto, Inequações-quociente, função quadrática, Concavidade, Forma canônica, Zeros, Máximo e mínimo, Vértice da parábola, Imagem, Eixo de simetria, Informações que auxiliam a construção do gráfico, Sinal da função quadrática, Inequação do 2º grau, Comparação de um número real com as raízes da equação do 2º grau, Sinais das raízes da equação do 2º grau, Função definida por várias sentenças abertas, Módulo, Função modular, Equações modulares. Função máximo inteiro, Função composta, Função sobrejetora, Função injetora, Função bijetora e Função inversa. 4) Função exponencial: Definição, Propriedades, Imagem, Gráfico, Equações exponenciais, Inequações exponenciais, Conceito de logaritmo, Antilogaritmo, Consequências da definição, Sistemas de logaritmos, Propriedades dos logaritmos, Mudança de base. Função logarítmica: Definição, Propriedades, Imagem, Gráfico, Equações exponenciais, Equações logarítmicas, Inequações exponenciais, Inequações logarítmicas. 5) Trigonometria no triângulo retângulo, Razões trigonométricas no triângulo retângulo, Triângulo retângulo: conceito, elementos, teorema de Pitágoras, Triângulo retângulo: razões trigonométricas, Relações entre seno, cosseno, tangente e cotangente, seno, cosseno, tangente e cotangente de ângulos complementares, Razões trigonométricas especiais. Trigonometria na circunferência: Arcos e ângulos, Arcos de circunferência, Medidas de arcos, Medidas de ângulos, Ciclo trigonométrico. Razões trigonométricas na circunferência: Seno, Cosseno, Tangente, Cotangente, Secante, Cossecante, Relações fundamentais, Arcos notáveis, Redução ao 1º quadrante, Funções trigonométricas, Funções circulares, Noções básicas, Funções periódicas, Ciclo trigonométrico, Função seno, Função cosseno, Função tangente, Função cotangente, Função secante, Função cossecante, Funções pares e funções ímpares, Transformações, Fórmulas de adição, Fórmulas de multiplicação, Fórmulas de divisão, Transformação em produto, Identidades no ciclo trigonométrico, Equações fundamentais, inequações fundamentais, Função arco-seno, Função arco-cosseno e Função arco-tangente. Lei dos senos e cossenos e aplicações. 6) Sequências: Noções iniciais, Igualdade, Lei de formação, Progressão aritmética, Definição, Classificação, Notações especiais, Fórmula do termo geral, Interpolação aritmética, Soma Progressão geométrica: Definição, Classificação, Notações especiais., Fórmula do termo geral, Interpolação geométrica, Produto, Soma dos termos de P.G. finita, Limite de uma sequência, Soma dos termos de P.G. infinita. 7) Matrizes: Noção de matriz, Matrizes especiais, Igualdade, Adição, Produto de número por matriz, Produto de matrizes, Matriz transposta, Matrizes inversíveis. Determinantes: Introdução, Definição de determinante, Menor complementar e complemento algébrico, Definição de determinante por recorrência, Teorema fundamental de Laplace, Propriedades dos determinantes, Abaixamento de ordem de um determinante – Regra de Chió, Matriz de Vandermonde ou das potências. Sistemas lineares: Introdução Teorema de Cramer, Sistemas escalonados, Sistemas equivalentes, Escalonamento de um sistema, Sistema linear homogêneo e Característica de uma matriz – Teorema de Rouché-Capelli. 8) Análise Combinatória: Introdução, Princípio

fundamental da contagem, Consequências do princípio fundamental da contagem, Arranjos com repetição, Arranjos, Permutações, Fatorial, Combinações, Permutações com elementos repetidos. O princípio da inclusão-exclusão, Permutações caóticas, Princípio da reflexão, Princípio de Dirichlet (Princípio da casa dos pombos), Binômio de Newton: Teorema binomial, Triângulo aritmético de Pascal (ou de Tartaglia), Expansão multinomial. Probabilidade: Experimentos aleatórios, Espaço amostral, Evento, Combinações de eventos, Frequência relativa, Definição de probabilidade, Teoremas sobre probabilidades em espaço amostral finito, Espaços amostrais equiprováveis, Probabilidade de um evento num espaço equiprovável, Probabilidade condicional, Teorema da multiplicação, Teorema da probabilidade total, Independência de dois eventos, Independência de três ou mais eventos, Lei binomial da probabilidade. 9) Números complexos: Operações com pares ordenados, Forma algébrica, Forma trigonométrica, Potenciação, Radiciação, Equações binômias e trinômias. Polinômios: Igualdade, Operações, Grau, Divisão, Divisão por binômios do 1º grau. Equações polinomiais: Definições, Número de raízes, Multiplicidade de uma raiz, Relações entre coeficientes e raízes (Relações de Girard), Raízes complexas, Raízes reais, Raízes racionais. Transformações: Equações recíprocas. Raízes múltiplas e raízes comuns: Derivada de uma função polinomial, Raízes múltiplas, Máximo divisor comum, Raízes comuns, Mínimo múltiplo comum. 10) Coordenadas cartesianas no plano: Noções básicas, Posições de um ponto em relação ao sistema, Distância entre dois pontos, Razão entre segmentos colineares, Coordenadas do terceiro ponto, Condição para alinhamento de três pontos, Complemento — Cálculo de determinantes. Equação geral, Interseção de duas retas, Posições relativas de duas retas, Feixe de retas concorrentes, Feixe de retas paralelas, Formas da equação da reta. Teoria angular: Coeficiente angular, Equação de uma reta passando por um ponto, Condição de paralelismo, Condição de perpendicularismo, Ângulo de duas retas. Distância de ponto a reta, Translação de sistema, Distância entre ponto e reta, Área do triângulo, Inequações do 1º grau, Bissetrizes dos ângulos de duas retas, Rotação de sistema. Circunferências: Equação reduzida, Equação normal, Reconhecimento, Ponto e circunferência, Inequações do 2º grau, Reta e circunferência, Duas circunferências. Problemas sobre circunferências: Problemas de tangência, Determinação de circunferências. Cônicas: Elipse, Hipérbole, Parábola, Reconhecimento de uma cônica, Interseções de cônicas, Tangentes a uma cônica. Lugares geométricos: Equação de um lugar geométrico, e Interpretação de uma equação do 2º grau. 11) Noções e proposições primitivas: Proposições primitivas, Segmento de reta, Conceitos, Ângulos: Introdução, Definições, Congruência e comparação, Ângulo reto, agudo, obtuso — Medida. Triângulos: Conceito, Elementos e Classificação, Congruência de triângulos, e Desigualdades nos triângulos. Paralelismo: Conceitos e propriedades. Perpendicularidade: Definições — Ângulo reto, Existência e unicidade da perpendicular, Projeções e distância. Quadriláteros notáveis: Quadrilátero — Definição e elementos. Quadriláteros notáveis — Definições, Propriedades dos trapézios, Propriedades dos paralelogramos, Propriedades do retângulo, do losango e do quadrado, Consequências — Bases médias. Pontos notáveis do triângulo: Baricentro — Medianas, Incentro — Bissetrizes internas, Circuncentro — Mediatrizes, Ortocentro — Alturas. Diagonais — Ângulos internos — Ângulos externos. Circunferência e círculo: Definições — Elementos, Posições relativas de reta e circunferência, Posições relativas de duas circunferências, Segmentos tangentes — Quadriláteros circunscritíveis. Circunferência: Congruência, adição e desigualdade de arcos, Ângulo central, Ângulo inscrito, Ângulo de segmento ou ângulo semi-inscrito. Teorema de Tales: Teorema das bissetrizes interna e externa. Semelhança de triângulos e potência de ponto: Semelhança de triângulos, Casos ou critérios de semelhança e Potência de ponto. Triângulos retângulos: Relações métricas, Aplicações do teorema de Pitágoras. Triângulos quaisquer: Relações métricas e cálculo de linhas notáveis. Polígonos regulares: Conceitos e propriedades. Comprimento da circunferência: Conceitos e propriedades. Equivalência plana: Definições e Redução de polígonos por equivalência. Áreas de superfícies planas: Áreas de polígonos, Expressões da área do triângulo, Área do círculo e de suas partes, Razão entre áreas. 12) Introdução: Conceitos primitivos e postulados, Determinação de plano, Posições das retas, Interseção de planos. Paralelismo: Paralelismo de retas, Paralelismo entre retas e planos, Posições relativas de uma reta e um plano, Duas retas reversas, Paralelismo entre planos, Posições relativas de dois planos, Três retas reversas duas a duas, Ângulo de duas retas — Retas ortogonais. Perpendicularidade: Reta e plano perpendiculares, Planos perpendiculares. Aplicações: Distâncias geométricas, Ângulo de uma reta com um plano, Reta de maior declive de um plano em relação a outro, Lugares geométricos. Diedros: Definições. Diedros congruentes — Bissetor — Medida, Congruência de diedros. Triedros: Conceito e elementos, Relações entre as faces, Congruência de triedros, Triedros polares ou suplementares,

CrITÉRIOS ou casos de congruência entre triedros, Ângulos poliédricos convexos. Poliedros convexos: Poliedros convexos, Poliedros de Platão, e Poliedros regulares. Prisma: Prisma ilimitado, Prisma, Paralelepípedos e romboedros, Diagonal e área do cubo, Diagonal e área do paralelepípedo retângulo, Razão entre paralelepípedos retângulos, Volume de um sólido, Volume do paralelepípedo retângulo e do cubo, Área lateral e área total do prisma, Princípio de Cavalieri, Volume do prisma, Seções planas do cubo, Problemas gerais sobre prismas, Cavalieri e os indivisíveis. Pirâmide: Pirâmide ilimitada, Pirâmide, Volume da pirâmide, Área lateral e área total da pirâmide. Cilindro: Noções intuitivas de geração de superfícies cilíndricas, Cilindro, Áreas lateral e total, Volume do cilindro. Cone: Noções intuitivas de geração de superfícies cônicas, Cone, Áreas lateral e total, Volume do cone. Esfera: Definições, Área e volume, Fuso e cunha. Sólidos semelhantes — Troncos: Seção de uma pirâmide por um plano paralelo à base, Tronco de pirâmide de bases paralelas, Tronco de cone de bases paralelas, Problemas gerais sobre sólidos semelhantes e troncos, Tronco de prisma triangular, Tronco de cilindro. Inscrição e circunscrição de sólidos: Esfera e cubo, Esfera e octaedro regular, Esfera e tetraedro regular, Inscrição e circunscrição envolvendo poliedros regulares, Prisma e cilindro, Pirâmide e cone, Prisma e pirâmide, Cilindro e cone, Cilindro e esfera, Esfera e cone reto, Esfera, cilindro equilátero e cone equilátero, Esfera e tronco de cone. Superfícies e sólidos de revolução, Superfícies e sólidos esféricos: Superfícies — Definições, Áreas das superfícies esféricas, Sólidos esféricos: definições e volumes. 13) Matemática comercial: Razões e proporções, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais, Porcentagem, Variação percentual, Taxas de inflação. Matemática financeira: Capital, juros, taxa de juros e montante, Regimes de capitalização, Juros simples, Juros compostos, Juros compostos com taxa de juros variáveis, Valor atual de um conjunto de capitais, Sequência uniforme de pagamentos, Montante de uma sequência uniforme de depósitos. Estatística descritiva: Tabelas de frequência, Representação gráfica, Gráfico de setores, Gráfico de barras, Histograma, Gráfico de linhas (poligonal), Medidas de centralidade e variabilidade, Média aritmética, Média aritmética ponderada, Mediana, Moda, Variância e Desvio padrão. 14) Derivadas e aplicações.

Professor de Português: 1. O ensino de Língua Portuguesa à luz da Linguística. 2. Concepção de língua[gem] com foco no sujeito e no discurso. 3. Posicionamentos dos documentos oficiais sobre o ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica. 4. Metodologia do ensino da Língua Portuguesa. 5. Conhecimentos linguísticos necessários à prática docente em Língua Portuguesa, quais sejam: 5.1 Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais; 5.2 Coesão e coerência (referenciação; funcionamento discursivo dos conectores) e demais critérios de textualidade; 5.3 Classes de palavras e seu funcionamento textual-discursivo em gêneros textuais/discursivos diversos; 5.4 Processos de formação de palavras; 5.5 Estudo dos gêneros textuais/discursivos e suas relações semânticas, pragmáticas e discursivas; 5.6 Sintaxe (funções sintáticas, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, uso dos pronomes relativos, regência verbal e nominal, sinal indicativo de crase); 5.7 Período composto por coordenação e por subordinação; 5.8 Aspectos semânticos (pressuposição, implícitos, ambiguidade, duplo sentido, modalização, sinonímia e antonímia); 5.9 Pontuação; 5.10 Funções da linguagem; 5.11 Figuras de linguagem; 5.11 Variação linguística.

Professor Polivalente: 1. LDB 9394/96 e atualizações; 2. Teóricos da aprendizagem; 3. Leitura e escrita na educação infantil; 4. Registro e avaliação; 5. Planejamento e projetos de trabalho na educação infantil; 6. Educação Inclusiva e legislação respectiva; 7. BNCC e DCNEI; 8. Ensino de matemática na educação infantil; 9. O brincar na educação infantil; 10. Arte e expressão na educação infantil; 11. Afetividade e desenvolvimento infantil; 12. A construção de noções espaço-temporais na Educação Infantil.

Psicólogo Educacional: 1. Psicologia Escolar/Educacional: histórico, papéis, aspectos éticos e legais da atuação; 2. Psicanálise e Educação; 3. Desenvolvimento Cognitivo e Epistemologia Genética Piagetiana; 4. Desenvolvimento Sócio-afetivo e Psicogênese da Pessoa Completa Walloniana; 5. Desenvolvimento das Funções Psicológicas Superiores e Teoria Histórico Cultural Vygotskiana; 6. Neuropsicologia e Educação: funções executivas, dificuldades, distúrbios e transtornos de aprendizagem; 7. Aspectos psicossociais no universo escolar: Bullying; Drogas; Indisciplina; Gênero e Sexualidade; 8. O papel dos/as psicólogos/as no contexto da Educação Inclusiva e das Diferenças; 9. Promoção da Saúde Mental na Escola; 10. Colaboração Multidisciplinar com a equipe pedagógica, diálogos com Professores e Famílias no contexto escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
ESTADO DA PARAÍBA
ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS



NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Agente de Limpeza Urbana:

Realizar a varrição e limpeza de vias públicas, praças, calçadas e logradouros municipais, coletar e destinar resíduos sólidos conforme normas ambientais e sanitárias, operar equipamentos de limpeza urbana, como vassouras mecânicas e sopradores, identificar e reportar focos de acúmulo de lixo ou locais com risco de proliferação de vetores, zelar pela conservação de lixeiras públicas e contêineres de resíduos, participar de campanhas educativas sobre descarte adequado de resíduos, auxiliar na limpeza de bocas de lobo e desobstrução de vias em dias de chuva, cumprir normas de segurança e utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apoiar ações emergenciais de limpeza após eventos climáticos ou acidentes, além de outras atribuições correlatas de natureza afim.

Assistente Administrativo:

Elaborar documentos administrativos, como memorandos, ofícios e planilhas, organizar e atualizar arquivos físicos e digitais de setores municipais, auxiliar no processo de licitações e aquisições de materiais, controlar o estoque de suprimentos e emitir relatórios de consumo, realizar atendimento telefônico e presencial para esclarecer demandas internas e externas, preparar pautas e atas de reuniões institucionais, gerenciar agendas e viagens oficiais de servidores, operar sistemas de gestão para lançamento de dados e emissão de relatórios, apoiar a organização de eventos, cerimônias e capacitações, além de outras atribuições correlatas de natureza afim.

Auxiliar de Pedreiro:

Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil, além de: I- Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais; II- Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares; III- Misturar cimento, areia, água brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa; IV- Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções; V-Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas; VI- Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços; VII- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Auxiliar de Serviços Gerais:

Realizar a limpeza e conservação de ambientes internos e externos de prédios públicos, executar pequenos reparos em mobiliário, como troca de lâmpadas e ajustes em cadeiras, auxiliar no transporte e organização de materiais e equipamentos entre setores, abastecer e higienizar banheiros, garantir a disponibilidade de suprimentos, coletar e destinar resíduos orgânicos e recicláveis de acordo com normas locais, apoiar a montagem e desmontagem de estruturas para eventos municipais, zelar pela manutenção de jardins e áreas verdes públicas, cumprir rotinas de higienização de áreas comuns, como corredores e refeitórios, reportar falhas em infraestrutura, e outras funções correlatas.

Motorista:

Conduzir veículos oficiais do município, zelar pela segurança dos passageiros e pela conservação do veículo, realizar verificações

básicas no veículo, comunicar irregularidades observadas, manter a documentação do veículo em dia, respeitar as normas de trânsito, registrar rotas e quilometragem, transportar alunos, pacientes, servidores e materiais, auxiliar na carga e descarga, e realizar outras atribuições.

Operador de Máquinas Pesadas:

Operar máquinas pesadas como tratores e retroescavadeiras, realizar manutenção básica dos equipamentos, executar serviços de terraplanagem, auxiliar na conservação de estradas, inspecionar os equipamentos, zelar pela segurança na operação, comunicar irregularidades, apoiar equipes de obras, e realizar outras funções correlatas.

Pedreiro:

Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares, além de: I- Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas, II- Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho III- Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada; IV-Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins; V-Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares; VI-Rebocar estruturas construídas; VII Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; VIII-Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas; IX- Operar betoneiras; X Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Agente Administrativo:

Realizar atendimento ao público, fornecendo informações e orientações, organizar e arquivar documentos físicos e digitais, elaborar planilhas, relatórios e ofícios, auxiliar no controle de estoque de materiais e suprimentos, processar requisições de pagamento e notas fiscais, apoiar a organização de eventos institucionais, gerenciar agendas e agendar reuniões para setores vinculados, operar sistemas informatizados de gestão municipal, zelar pela manutenção de equipamentos de escritório, além de outras atribuições correlatas de natureza afim.

Agente Comunitário de Saúde:

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas para a área de saúde; V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Auxiliar de Consultório Dentário:

Esterilizar instrumentos odontológicos e preparar equipamentos para procedimentos, auxiliar o dentista durante atendimentos clínicos, passando materiais e instrumentos, preparar moldes de gesso e materiais para radiografias odontológicas, realizar o controle de estoque de insumos e medicamentos do consultório, orientar pacientes sobre higiene bucal e cuidados pós-procedimentos, zelar pela organização e limpeza do ambiente de trabalho, efetuar o descarte adequado de resíduos biológicos conforme normas sanitárias, registrar dados de atendimento em prontuários eletrônicos ou físicos, agendar consultas e gerenciar a

recepção de pacientes, além de outras atribuições correlatas de natureza afim.

Eletricista:

Instalar, reparar e manter sistemas elétricos em prédios públicos, iluminação urbana e equipamentos municipais, realizar inspeções periódicas para identificar falhas ou riscos em instalações elétricas, executar manutenção preventiva e corretiva em quadros de distribuição, motores e geradores, interpretar projetos elétricos e diagramas técnicos, substituir componentes danificados, atender a chamados emergenciais para restabelecer energia em situações críticas, elaborar relatórios de serviços realizados, orientar servidores e usuários sobre segurança no uso de equipamentos elétricos, colaborar com equipes de obras públicas, e outras atividades correlatas.

Fiscal de Tributos:

Fiscalizar o cumprimento de obrigações tributárias, autuar contribuintes em caso de irregularidades, realizar vistorias em estabelecimentos comerciais, orientar cidadãos e empresas sobre legislação tributária municipal, elaborar relatórios técnicos, atuar em operações conjuntas com outros órgãos de fiscalização, aplicar multas e sanções administrativas, participar de ações de fiscalização de ambulantes, atualizar cadastros de contribuintes, e realizar outras funções correlatas.

Fiscal de Vigilância Sanitária:

Fiscalizar estabelecimentos comerciais e industriais quanto às normas sanitárias, verificar condições higiênico-sanitárias, lavrar autos de infração, recolher amostras para análise, realizar vistorias e inspeções, acompanhar denúncias, participar de campanhas educativas, emitir relatórios de fiscalização, atuar em conjunto com outros setores, e realizar outras funções correlatas.

Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência:

Elaborar e implementar planos de apoio individualizados para estudantes com deficiência, acompanhar o aluno em atividades pedagógicas, garantindo sua inclusão no ambiente escolar, auxiliar na adaptação de materiais didáticos e recursos acessíveis, colaborar com professores e equipe pedagógica para promover estratégias inclusivas, monitorar o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo do estudante, facilitar a comunicação entre o aluno, colegas e professores, utilizando métodos adequados, orientar familiares e cuidadores sobre práticas de apoio extraescolar, participar de reuniões multidisciplinares para avaliação de progressos e desafios, registrar e documentar as atividades realizadas e evoluções observadas, além de outras atribuições correlatas de natureza afim.

Técnico em Enfermagem:

Prestar assistência de enfermagem a pacientes em unidades de saúde, domicílios ou escolas, administrar medicamentos e realizar curativos sob supervisão do enfermeiro, auxiliar em procedimentos de coleta de exames e preparo de pacientes, monitorar sinais vitais e registrar prontuários, zelar pela esterilização de equipamentos e organização de materiais, participar de campanhas de vacinação e prevenção de doenças, orientar pacientes e familiares sobre cuidados básicos de saúde, atuar em situações de emergência, seguindo protocolos estabelecidos, apoiar atividades de educação em saúde nas comunidades, além de outras atribuições correlatas de natureza afim.

Vacinador:

Preparar e administrar vacinas, controlar estoques de vacinas e insumos, manter registros de vacinação, participar de campanhas de vacinação, orientar a população sobre os benefícios da vacinação, zelar pela conservação dos imunobiológicos, realizar busca ativa de pessoas com vacinação em atraso, colaborar nas ações preventivas, preencher formulários e registros, e realizar outras funções correlatas.

Assistente Social:

Realizar atendimento socioassistencial a famílias e indivíduos em vulnerabilidade social, elaborar relatórios sociais e planos de intervenção para casos acompanhados, encaminhar usuários a serviços de saúde, educação e programas assistenciais, visitar domicílios para avaliação de condições socioeconômicas e riscos sociais, promover grupos educativos sobre direitos sociais e cidadania, participar da elaboração de projetos sociais em parceria com organizações locais, orientar a população sobre acesso a benefícios como Bolsa Família e BPC, atuar na mediação de conflitos familiares e comunitários, colaborar com a rede de proteção à criança, adolescente e idoso, além de outras atribuições correlatas de natureza afim.

Enfermeiro:

Coordenar e supervisionar a equipe de enfermagem em unidades de saúde municipais, realizar consultas de enfermagem, avaliações clínicas e prescrição de cuidados, administrar medicamentos, vacinas e procedimentos de maior complexidade, elaborar protocolos de atendimento e fluxos de trabalho, promover ações educativas para prevenção de doenças, atuar em emergências, gerenciar estoques de insumos médicos e medicamentos, participar de programas de vigilância epidemiológica e sanitária, capacitar agentes comunitários e técnicos, e realizar outras funções correlatas.

Engenheiro Civil:

Elaborar projetos, orçamentos e planilhas para obras públicas municipais, fiscalizar execução de obras de infraestrutura, emitir laudos técnicos sobre estabilidade de construções, aprovar projetos de edificações particulares, realizar vistorias em obras irregulares, coordenar equipes de servidores e contratados, gerenciar recursos materiais e financeiros, participar de licitações, desenvolver estudos de viabilidade técnica, e realizar outras atribuições correlatas.

Farmacêutico:

Supervisionar e controlar o armazenamento de medicamentos, dispensar medicamentos e orientar o uso correto, realizar controle de qualidade, manter registros de entrada e saída de medicamentos, atuar na farmácia básica, participar da programação e aquisição de medicamentos, realizar atividades de vigilância sanitária, orientar sobre uso racional de medicamentos, elaborar relatórios, e realizar outras atribuições.

Fisioterapeuta:

Realizar avaliações físicas e funcionais de pacientes, elaborar planos terapêuticos para reabilitação motora, aplicar técnicas de terapia manual e exercícios terapêuticos, atender a casos de pós-operatório, orientar pacientes sobre prevenção de lesões e práticas de ergonomia, coordenar grupos de atividades físicas para idosos ou pessoas com deficiência, registrar evoluções clínicas, participar de campanhas de saúde preventiva, capacitar cuidadores e familiares, e realizar outras atribuições correlatas.

Fonoaudiólogo:

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e

Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

Médico:

Realizar consultas clínicas, solicitar e interpretar exames, prescrever medicamentos e tratamentos, encaminhar pacientes para atendimento especializado, acompanhar a evolução clínica dos pacientes, emitir laudos médicos, participar de ações de prevenção e educação em saúde, atuar em campanhas de vacinação, integrar equipes multidisciplinares da atenção básica, e realizar outras atribuições.

Médico Veterinário:

Realizar atendimento clínico e cirúrgico a animais, fiscalizar estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal, coordenar campanhas de vacinação animal, emitir laudos veterinários, fiscalizar a produção e comercialização de produtos de origem animal, atuar na inspeção sanitária de matadouros e mercados, promover ações educativas, acompanhar programas de bem-estar animal, e realizar outras funções correlatas.

Nutricionista:

Planejar, organizar e supervisionar serviços de alimentação e nutrição, elaborar cardápios balanceados, avaliar o estado nutricional da população atendida, realizar ações de educação alimentar, acompanhar o Programa Nacional de Alimentação Escolar, emitir pareceres técnicos, realizar visitas técnicas, controlar a qualidade dos alimentos, participar de campanhas de saúde e prevenção, e realizar outras atribuições correlatas.

Odontólogo:

Realizar atendimentos odontológicos preventivos e curativos, diagnosticar e tratar doenças da cavidade bucal, realizar extrações, restaurações, raspagens, prescrever tratamentos odontológicos, participar de campanhas de saúde bucal, acompanhar a saúde bucal de escolares, solicitar exames complementares, emitir relatórios odontológicos, trabalhar em equipe de saúde, e realizar outras funções correlatas.

Procurador Municipal:

São atribuições comuns ao Procurador Municipal: I- dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; II- propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal; III - propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; IV- receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte; V- acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Departamento Jurídico; VI- firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza; VII- firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos. Ao Procurador Municipal compete ainda assessorar o Procurador Geral e substituí-lo na sua ausência ou impedimento.

Psicólogo:

Prestar atendimento psicológico a usuários dos serviços públicos, realizar avaliações psicológicas, desenvolver programas de prevenção à saúde mental, participar de atividades interdisciplinares, promover ações educativas, realizar acompanhamento psicológico em situações de vulnerabilidade, colaborar com projetos institucionais, participar de reuniões, produzir relatórios, e realizar outras atribuições.

Psicólogo do CRAS:

Atuar com famílias em situação de vulnerabilidade social, realizar visitas domiciliares e atendimentos, elaborar planos de intervenção psicossocial, promover ações de fortalecimento de vínculos, contribuir com relatórios para encaminhamentos, acompanhar os usuários do PAIF, desenvolver oficinas e grupos de convivência, orientar famílias em situação de risco social, e realizar outras atribuições correlatas.

Psicólogo do CREAS:

Atuar no âmbito da Psicologia nos Programas, Projetos e Serviços sócio-assistenciais, procedendo estudos, elaborando e aplicando técnicas e métodos de verificação, possibilitando orientações e encaminhamentos de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias à Rede de Proteção Social Básica e Especial. Desenvolver espaço de debate e interlocuções, bem como, participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos psicossociais coletivos. Realizar triagens, relatórios técnicos, pareceres e outros documentos relativos à função. Realizar visitas domiciliares e institucionais, além de campanhas educativas etc. (atividades externas).

Terapeuta Ocupacional:

Realizar avaliações funcionais para identificar necessidades de adaptação no ambiente escolar ou social, desenvolver programas de reabilitação para pessoas com limitações físicas, sensoriais ou cognitivas, orientar o uso de tecnologias assistivas e adaptações ergonômicas, promover atividades que estimulem a autonomia em atividades diárias, atuar em parceria com equipes de saúde e educação para integração social, acompanhar pacientes em domicílio, quando necessário, elaborar relatórios técnicos sobre evolução dos casos, ministrar palestras e capacitações sobre inclusão e acessibilidade, participar de projetos de promoção de saúde ocupacional para servidores, além de outras atribuições correlatas de natureza afim.

Professor de Artes:

I- participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI- colaborar e incentivar ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade. VII- manter-se atualizado quanto às teorias pedagógicas e aos conteúdos de sua disciplina; VIII- participar dos colegiados existentes na unidade escolar; IX- participar da elaboração do regimento interno do estabelecimento de ensino; X- colaborar com a direção do estabelecimento de ensino na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; XI- participar da elaboração do plano de desenvolvimento e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino; XII - participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela escola; XIII - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; XIV- registrar as atividades de classe; XV - elaborar planos e projetos educacionais; XVI- contribuir com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismos de avaliação institucional, profissional e desempenho docente e discente; XVII- participar do conselho de classe, e, quando eleito 10 ou escolhido, dos dos conselhos da escola; XVIII- Adequar métodos, técnicas e recursos educativos e organização específicas para atender aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; XIX- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Professor de Educação Física:

I- participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI- colaborar e incentivar ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade. VII- manter-se atualizado quanto às teorias pedagógicas e aos conteúdos de sua disciplina; VIII- participar dos colegiados existentes na unidade escolar; IX- participar da elaboração do regimento interno do estabelecimento de ensino; X- colaborar com a direção do estabelecimento de ensino na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; XI- participar da elaboração do plano de desenvolvimento e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino; XII - participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela escola; XIII - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; XIV- registrar as atividades de classe; XV - elaborar planos e projetos educacionais; XVI- contribuir com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismos de avaliação institucional, profissional e desempenho docente e discente; XVII- participar do conselho de classe, e, quando eleito 10 ou escolhido, dos dos conselhos da escola; XVIII- Adequar métodos, técnicas e recursos educativos e organização específicas para atender aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; XIX- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Professor de Geografia:

I- participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica

do estabelecimento escolar; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI- colaborar e incentivar ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade. VII- manter-se atualizado quanto às teorias pedagógicas e aos conteúdos de sua disciplina; VIII- participar dos colegiados existentes na unidade escolar; IX- participar da elaboração do regimento interno do estabelecimento de ensino; X- colaborar com a direção do estabelecimento de ensino na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; XI- participar da elaboração do plano de desenvolvimento e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino; XII - participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela escola; XIII - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; XIV- registrar as atividades de classe; XV - elaborar planos e projetos educacionais; XVI- contribuir com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismos de avaliação institucional, profissional e desempenho docente e discente; XVII- participar do conselho de classe, e, quando eleito 10 ou escolhido, dos dos conselhos da escola; XVIII- Adequar métodos, técnicas e recursos educativos e organização específicas para atender aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; XIX- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Professor de História:

I- participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI- colaborar e incentivar ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade. VII- manter-se atualizado quanto às teorias pedagógicas e aos conteúdos de sua disciplina; VIII- participar dos colegiados existentes na unidade escolar; IX- participar da elaboração do regimento interno do estabelecimento de ensino; X- colaborar com a direção do estabelecimento de ensino na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; XI- participar da elaboração do plano de desenvolvimento e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino; XII - participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela escola; XIII - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; XIV- registrar as atividades de classe; XV - elaborar planos e projetos educacionais; XVI- contribuir com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismos de avaliação institucional, profissional e desempenho docente e discente; XVII- participar do conselho de classe, e, quando eleito 10 ou escolhido, dos dos conselhos da escola; XVIII- Adequar métodos, técnicas e recursos educativos e organização específicas para atender aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; XIX- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Professor de Inglês:

I- participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI- colaborar e incentivar ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade. VII- manter-se atualizado quanto às teorias pedagógicas e aos conteúdos de sua disciplina; VIII- participar dos colegiados existentes na unidade escolar; IX- participar da elaboração do regimento interno do estabelecimento de ensino; X- colaborar com a direção do estabelecimento de ensino na organização e execução de atividades de caráter cívico,

cultural e recreativo; XI- participar da elaboração do plano de desenvolvimento e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino; XII - participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela escola; XIII - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; XIV- registrar as atividades de classe; XV - elaborar planos e projetos educacionais; XVI- contribuir com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismos de avaliação institucional, profissional e desempenho docente e discente; XVII- participar do conselho de classe, e, quando eleito 10 ou escolhido, dos dos conselhos da escola; XVIII- Adequar métodos, técnicas e recursos educativos e organização específicas para atender aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; XIX- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Professor de Matemática:

I- participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI- colaborar e incentivar ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade. VII- manter-se atualizado quanto às teorias pedagógicas e aos conteúdos de sua disciplina; VIII- participar dos colegiados existentes na unidade escolar; IX- participar da elaboração do regimento interno do estabelecimento de ensino; X- colaborar com a direção do estabelecimento de ensino na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; XI- participar da elaboração do plano de desenvolvimento e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino; XII - participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela escola; XIII - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; XIV- registrar as atividades de classe; XV - elaborar planos e projetos educacionais; XVI- contribuir com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismos de avaliação institucional, profissional e desempenho docente e discente; XVII- participar do conselho de classe, e, quando eleito 10 ou escolhido, dos dos conselhos da escola; XVIII- Adequar métodos, técnicas e recursos educativos e organização específicas para atender aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; XIX- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Professor de Português:

I- participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI- colaborar e incentivar ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade. VII- manter-se atualizado quanto às teorias pedagógicas e aos conteúdos de sua disciplina; VIII- participar dos colegiados existentes na unidade escolar; IX- participar da elaboração do regimento interno do estabelecimento de ensino; X- colaborar com a direção do estabelecimento de ensino na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; XI- participar da elaboração do plano de desenvolvimento e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino; XII - participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela escola; XIII - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; XIV- registrar as atividades de classe; XV - elaborar planos e projetos educacionais; XVI- contribuir com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismos de avaliação institucional, profissional e desempenho docente e discente; XVII- participar do conselho de classe, e, quando eleito 10 ou escolhido, dos dos conselhos da escola; XVIII- Adequar métodos, técnicas e recursos educativos e

organização específicas para atender aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; XIX- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Professor Polivalente:

I- participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI- colaborar e incentivar ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade. VII- manter-se atualizado quanto às teorias pedagógicas e aos conteúdos de sua disciplina; VIII- participar dos colegiados existentes na unidade escolar; IX- participar da elaboração do regimento interno do estabelecimento de ensino; X- colaborar com a direção do estabelecimento de ensino na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; XI- participar da elaboração do plano de desenvolvimento e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino; XII - participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela escola; XIII - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; XIV- registrar as atividades de classe; XV - elaborar planos e projetos educacionais; XVI- contribuir com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismos de avaliação institucional, profissional e desempenho docente e discente; XVII- participar do conselho de classe, e, quando eleito 10 ou escolhido, dos dos conselhos da escola; XVIII- Adequar métodos, técnicas e recursos educativos e organização específicas para atender aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; XIX- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Psicólogo Educacional:

Realizar avaliações psicológicas de alunos para identificar dificuldades de aprendizagem, desenvolver projetos de promoção da saúde mental no ambiente escolar, orientar professores e pais sobre estratégias para lidar com questões socioemocionais, mediar conflitos entre alunos, professores e familiares, atuar na prevenção de bullying, violência e evasão escolar, oferecer atendimento psicológico individual ou em grupo a estudantes, elaborar relatórios técnicos para subsidiar políticas educacionais, participar de capacitações sobre inclusão e diversidade, colaborar com a equipe pedagógica na adaptação de currículos, além de outras atribuições correlatas de natureza afim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

(Documento **EXCLUSIVO** para pessoas transgênero/travesti/transsexual que solicitam uso de nome social)

À Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba

Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu,
_____, (nome civil da pessoa interessada),
enquanto pessoa transgênero/travesti/transsexual, portadora da Cédula de Identidade nº
_____ e inscrita no CPF sob o nº
_____, solicito ser tratada através do meu nome social
“_____” (indicação do nome social),
durante a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa interessada



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
ESTADO DA PARAÍBA
ANEXO I - CRONOGRAMA PROVISÓRIO



EVENTO	DATA
Período para impugnação ao edital	13 de junho de 2025 a 14 de junho de 2025
Resposta às impugnações	18 de junho de 2025
Período de solicitação de isenção	19 de junho de 2025 a 20 de junho de 2025
Período das inscrições	19 de junho de 2025 a 20 de julho de 2025
Período de solicitação de atendimento especial	19 de junho de 2025 a 20 de julho de 2025
Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado	19 de junho de 2025 a 20 de julho de 2025
Período de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência	19 de junho de 2025 a 20 de julho de 2025
Período de solicitação para utilização do nome social	19 de junho de 2025 a 20 de julho de 2025
Data limite para envio, via formulário eletrônico, da documentação referente à solicitação de isenção	21 de junho de 2025
Publicação da listagem preliminar dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	02 de julho de 2025
Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	03 de julho de 2025 a 04 de julho de 2025
Publicação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (após recursos)	16 de julho de 2025
Data limite para envio, via formulário eletrônico, da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social	21 de julho de 2025
Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição	21 de julho de 2025
Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas	23 de julho de 2025
Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial	23 de julho de 2025
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	23 de julho de 2025
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para pessoas com deficiência	23 de julho de 2025
Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de inscrição, atendimento especial, reconhecimento da condição de jurado e/ou reserva de vaga para pessoas com deficiência	24 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025
Publicação da listagem após recursos das inscrições homologadas e não homologadas	30 de julho de 2025
Publicação da listagem após recursos dos candidatos com atendimento especial	30 de julho de 2025
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para pessoas com deficiência	30 de julho de 2025
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	30 de julho de 2025
Publicação da Concorrência	30 de julho de 2025
Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva no SIGEPS	25 de agosto de 2025
Realização da prova escrita objetiva para todos os cargos	31 de agosto de 2025

EVENTO	DATA
Publicação do gabarito provisório para todos os cargos	01 de setembro de 2025
Prazo de recebimento de recursos quanto ao gabarito provisório	02 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2025
Publicação do gabarito definitivo	19 de setembro de 2025
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	19 de setembro de 2025
Publicação do edital de convocação para a prova de títulos	22 de setembro de 2025
Publicação do edital de convocação para a prova prática	22 de setembro de 2025
Período de recebimento dos títulos via formulário eletrônico	23 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025
Realização da prova prática	28 de setembro de 2025
Publicação do resultado preliminar da prova prática	30 de setembro de 2025
Período de recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos	01 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2025
Publicação do resultado da prova de títulos após recursos	08 de outubro de 2025
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	08 de outubro de 2025
Período de recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos	09 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2025
Publicação do resultado da prova de títulos após recursos	16 de outubro de 2025
Publicação do resultado final	16 de outubro de 2025